Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 230

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . 20$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUINTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Eleição Vice-Presidencial. «O Paiz» e o dr. Rosa e Silva.

RIO—8—*O Paiz*, em violento e ao mesmo tempo brilhante editorial, diz que a candidatura do dr. Sabino Barroso, ministro do interior, ao cargo de vice-presidente da Republica, posta ao lado da do conselheiro Affonso Penna é quando não um escarneo uã má e ridicula pilheria, offensiva aos brios da Nação e particularmente do Estado de Minas Geraes.

O orgão fluminense accrescenta que, si fôr acceito o nome do ministro da fazenda interino, significará elle somente a esterilidade e a subserviencia no exercicio das funcções publicas

Termina o artigo d'*O Paiz*, relembrando a galeria dos vice-presidentes da Republica, e diz que, depois do marechal Floriano, que dignificou a Patria defendendo-a nobremente, depois do dr. Manoel Victorino, que se tem revelado em tudo um grande talento, depois do dr. Rosa e Silva, que além de illustradissimo, é um politico assás penetrante e uma organização correcta e forte, só um nome capaz de rivalizar os seus antecessores.

Tufão

RIO—8—O violento tufão, que cahiu hontem sobre esta cidade, produziu grandes prejuizos.

A Companhia Carris Electricos de Santa Thereza soffreu muitas damnificações.

Faculdade do Recife

RIO—8—Como já telegraphei, foi assignado o decreto nomeando lente cathedratico de Philosophia do Direito da Faculdade do Recife, o substituto da 1.ª secção, dr. Laurindo Carneiro Leão.

O Acre

RIO—8—Chegam telegrammas de Manáos noticiando continuar a revolução no Acre.

Têm havido combates em Carapata e Bagaços, sendo diminutas as perdas de ambas as partes.

Os bolivianos prenderam diversos brazileiros, fazendo refem o negociante Joaquim Victor.

Duas columnas de forças brazileiras, commandadas pelos coroneis José Placido de Castro e Rodrigo de Carvalho, o primeiro dos quaes depôz ha dias, de accôrdo com o sr. José Galdino, as auctoridades bolivianas, estabelecidas em Xapury, atacam o norte e o sul de Puerto Acre.

Foram fuzilados pelos bolivianos quatro brazileiros.

Suicidios

RIO—8—Continuam a repetir-se os casos de suicidio.

Hoje deram-se dois.

Marinha nacional.

RIO—8—Foram promovidos a almirante o vice-almirante José Marques Guimarães, a almirante graduado o vice-almirante Arthur de Jaceguay, director da Escola Naval e a vice-almirante o contra-almirante José Pinto da Luz, ministro da marinha.

—Reverteram ao serviço activo da armada os tenentes Costa Pinto, Andrade Camara e Francisco de Oliveira Sampaio.

RIO—8—Foi nomeado por decreto de hoje, chefe do estado-maior geral da Armada o contra-almirante João Justino de Proença.

Politica de S. Paulo.

RIO—8—O Supremo Tribunal Federal concedeu a ordem de *habeas-corpus*, impetrada em favor do barão de Motta Paes, implicado nos ultimos movimentos monarchistas de S. Paulo.

Exercito nacional

RIO—8—Foi nomeado o tenente Julio Cannavarro ajudante de ordens do general Marinho, commandante do 2.º districto Militar.

Senado Federal

RIO—8—Na sessão de hoje, o sr. Vicente Machado justificou um projecto, estabelecendo a reforma pela compulsoria dos officiaes do exercito e armada.

Foi enviado á commissão de marinha e guerra.

O senador pelo Paraná aproveitou a occasião para discutir a momentosa eleição para o cargo de vice-presidente da Republica, na vaga do dr. Silviano Brandão.

O sr. Vicente Machado opina que o referido pleito deve ser feito já.

—O sr. Barata Ribeiro continuou a discutir com a vehemencia do costume a questão da legitimidade do actual Concelho Municipal deste Districto, atacando-o fortemente.

Camara Federal

RIO—8—Na sessão de hoje da Camara, o sr. Ignacio Tosta, representante da Bahia, discutio o projecto do sr. Alfredo Ellis, concedendo auxilios á lavoura, e apresentou varias emendas.

—O sr. Nelson de Vasconcellos, deputado pelo Districto Federal, combateu o credito de 990 contos, concedido ao governo para o custeio do serviço de hygiene de defesa do referido Districto, que ora se acha a cargo da União.

—O sr. Bricio Filho perguntou á mesa si pedira ao governo informações sobre a pretendida indemnização aos burgos agricolas.

O presidente deu resposta affirmativa, pelo que o deputado por Pernambuco declarou julgar-se desobrigado de apresentar requerimento sobre o caso, como pretendia.

O sr. Bricio Filho terminou dizendo que confia assás no criterio da Camara, que rejeitará de certo tão escandalosa e aviltante indemnização.

Cambio

RIO—8—O cambio fechou hoje a 11 31/32.

EXTERIOR

Cura da lepra.

LONDRES—8—O dr. Razlag, medico viennense, addido ao exercito americano nas Philippinas, tem feito com feliz exito a cura da lepra.

Na Martinica.

PARIZ—8—Na manhã de hontem houve nova erupção no Mont Peléc, na Martinica.

Deram-se tres terremotos naquellas regiões.

O governo francez pelo orgão do ministro das colonias, tenciona fazer dentro do mais breve prazo a immigração dos habitantes da Martinica.

Mont Pelée está em erupção desde o dia 26 de agosto. No dia 30 deram-se tres erupções distinctas, destruindo como se sabe, diversas aldeias e villas, taes como Mornerouge, Ajoupabouillon, Carbet, destruida por uma vaga de maré cheia, e outras.

Um meteorologista de Nancy annuncia um periodo de catastrophes para a Martinica de 30 de outubro a 20 de novembro.

Santos Dumont.

PARIZ—8—O aeronauta brazileiro sr. Santos Dumout recomeçará dentro de dois mezes as experiencias com o seu novo balão, pretendendo contornar successivas vezes a Torre Eiffel.

Caso sensacional.

MOSCOW—8—E' objecto das mais calorosas controversias em todas as rodas scientificas um caso, que á população russa impressionou.

O medico russo dr. Koulatke reanimou o coração extrahido de um menino fallecido ha vinte e quatro horas.

O facto produziu grande sensação.

Guerra da Colombia.

WASHINGTON—8—O governo dos Estados-Unidos, approvou a attitude do almirante Casey, prohibindo ás auctoridades bolivianas do Panamá que enviassem tropas afim de guarnecer a estrada de ferro que liga Colon a Panamá.

Esta attitude do governo americano vae descoroçoar o general Salazar, governador do Panamá, que já tinha protestado junto ao commandante do cruzador *Cincinati* contra os desembarques de destacamentos americanos.

Nos Estados-Unidos.

WASHINGTON—8—O governo chamou ao serviço da guarda nacional de Pensylvania 10.000 homens.

Motivou essa resolução a necessidade de proteger os mineiros de carvão contra a odiosidade dos seus companheiros, que se acham em grêve.

A questão do Acre.

BUENOS-AYRES—8—A imprensa desta capital aconselha aos governos do Brazil e da Bolivia, para darem uma solução amistosa á questão do Acre, afim de evitar os graves perigos, que a situação actual tão nitidamente desenha.

Suicidios

BUENOS-AYRES—8—Deram-se hontem nesta capital quatro suicidios.

Politica Peruana

LIMA—8—O gabinete pediu e obteve a sua demissão.

O ministerio demittido foi organizado a 10 de agosto do corrente anno e se compunha dos srs. Alexandre Deustua, ministro do interior, Juan Reinoso, da fazenda, Annibal Villegas, do exterior, Theodor Olmore, da industria, Viterbo Arias, da justiça, e Manuel Causeco, da guerra.

Logo nos principios do seu governo, este gabinete interveiu juncto ao presidente dr. Romana no sentido de modificar a situação politica.

O presidente declarou ser do seu programma não intervir na economia interna dos partidos, apoiando, todavia, a união dos civilistas com os democratas. Deu-se então como certa a demissão do ministerio, o que só agora aconteceu.

O Acre.

LA PAZ—8—A imprensa boliviana aconselha o governo a usar de represalias contra o Brazil, invadindo com uma divisão do exercito o territorio de Matto-Grosso.

RUA DAS AMARGURAS

XLVIII

«Dr. Julio Maranhão — Chegou hoje no vapor Byron, vindo da Capital Federal, o dr. Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão»

(Do *Jornal Pequeno*).

Eis-te chegado, embaixador egregio
De El-Supremo Lorotas:
Deveras ter um desembarque regio...
No emtanto, tú bem notas,
Sómente te saudou Thomé Gafeira
Numa simples noticia corrigueira...

Consola-te, Julinho!
Isto é da vida, que nem sempre é linda
Neste mundo mesquinho:
Tudo na vida muda, gira, roda...
Nem tú sabes ainda
Que invejosos do teu generalato
Ha neste mundo chato:
Querem ser generaes todos os cabos...
E o triste resultado
E' que, meu Julio amado,
Vens encontrar a *loroteira* toda
Numa degringolada dos diabos...

LULU' SENNA.

HOMENS E LETTRAS

I

O DIREITO AUTORAL DE SHAKESPEARE PERANTE A CRITICA MODERNA

(Continuação)

Shakespeare não foi o autor das peças que lhe são attribuidas—affirmam os baconianos—pelos seguintes motivos:

I.—Porque elle proprio nunca affirmou serem de sua lavra taes composições, publicadas com o seu nome pelos editores.

Mr. Sidney Lee, accrescenta George Stronach, reconhece que das «dezeseis peças publicadas ao tempo de sua vida, nenhuma foi impressa com a sancção do autor. Não consta protesto algum, por elle feito, quando sete dramas insignificantes fôram publicados, e nos quaes não havia absolutamente collaborado, todos com o seu nome ou iniciaes na pagina de frontespicio, e dados á estampa no periodo em que sua fama attingira ao zenith.

« Com effeito,—prosegue mr. Sidney Lee—Shakespeare mostrava a maior indifferença em todas as questões que interessavam a publicação de suas obras.»

As 8 primeiras peças publicadas (ao todo 27 edições) de Shakespeare fôram impressas—no dizer de G. Stronach—sem o seu nome na pagina de titulo, como sendo o autor dellas; sim, como peças que tinham sido «ultimamente» ou «publicamente,» ou ainda «muitas vezes representadas com grande applauso» pelos famulos de lord Chamberlain. A primeira peça, que trouxe o nome de Shakespeare, foi PENAS DE AMÔR PERDIDAS (*Love's Labour's Lost,*) lendo-se na pagina de frente: que havia sido «novamente correcta e augmentada» (mas, não escripta) por W. Shakespeare.» Dizem, porém, os shakespeareanos que Shakespeare era o autor das peças, visto como o seu nome appareceu no frontespicio dos *in-quarto* publicados em 1598, e ainda depois dessa data por diante.

Seu direito—concluem os baconianos—não era um direito que elle proprio se arrogava, mas que lhe attribuiram. Naquella época o apparecimento do nome de um escriptor na pagina de titulo d'um volume não era invariavelmente a prova de que fosse elle o autor. Não havia nenhuma sombra de propriedade litteraria no reinado da rainha Elisabeth, nem durante longo tempo depois. Qualquer livreiro podia publicar o que bem lhe parecesse, e estampar no frontespicio da obra qualquer nome popular de autor, se por esse meio julgava poder attrahir os compradores com maior facilidade. Ora, as peças nunca fôram reclamadas por Shakespeare, como realmente suas, nem a publicação dellas com o seu nome, jamais se soube ter sido sanccionada por elle. As 7 peças publicadas em seu nome, e que elle não escreveu, nunca fôram por elle publicamente rejeitadas. Se, pois, um editor podia escamotear uma peça, é provavel que tambem não hesitasse em lançar mão d'um nome para lhe servir de autor, maxime se o nome gozava de grande popularidade, como o de Shakespeare, pela alta posição a que chegara no theatro. E assim se fazia em larga escala.

II.—Quando Shakespeare se retirou de Stratford, grande numero de suas peças não tinham sido publicadas ainda, entre ellas A TEMPESTADE (*The Tempest*), MEDIDA POR MEDIDA (*Measure by Measure*), A COMEDIA DOS ERROS (*The comedy of errors*), COMO QUIZEREM (*As You Like It*), OTHELLO (*Othello*) e MACBETH (*Macbeth*). «Que o autor dessas obras—diz Mr. Madden, um shakespeareano, em seu DIARY OF MASTER WILLIAM SILENCE, usou-as simplesmente para o fim de fazer dinheiro, e, satisfeito esse proposito, lhes não ligou a minima importancia; que não obstante a publicação e a rapida venda das copias incorrectas e contrafeitas, elle nunca se dispoz, durante os annos de retiro em Stratford, a tomar a iniciativa de colleccionar e rever, para serem publicados, os manuscriptos de suas peças; e que, devendo tanto interessar ao seu autor, podessem ellas ser furtadas ou inteiramente perecer, são factos dos mais extranhos, por certo, na historia da litteratura».

Shakespeare deixou, por morte 17 peças ineditas, refere George Stronach.

E' difficil acreditar que nas disposições de sua ultima vontade, quando elle deixava em testamento á sua mulher «o segundo de seus melhores leitos», tivesse omittido a importante obrigação posthuma do arranjo de seus autographos ou, pelo menos, se esquecesse de suggerir a publicação dos preciosos manuscriptos, que naquelle tempo se presumia serem de sua propriedade.

Dizem, em resumo, os baconianos: Shakespeare morreu e todos os manuscriptos e poemas dessappareceram ao mesmo tempo. Os shakespeareanos retrucam a isso, dizendo que taes manuscriptos foram parar ás mãos dos editores do *Primeiro Folio*. Mas por outro lado «a autoridade do Folio—segundo affirma Mr. Madden, citado por G. Stronach, está uniformemente regeitada, as asserções de seus editores cahiram em descredito. Foram acreditados pelos que dispunham dos melhores elementos para formar uma opinião a respeito de sua honorabilidade, e por isso lhes foi cousa facil embair o simples e sincero Ben Ionson, que emprestou a autoridade de seu grande nome a sua geitosa empreza».

III.—Não é tudo. Os baconianos desceram até ao exame do caracter da lettra de Shakespeare.

Todos sabem—diz George Stronach—a absoluta impossibilidade de serem trabalhos, da ordem das peças theatraes, compostos num *primeiro rascunho*, acabados e completos, sem uma linha riscada ou borrada. Se assim é, o manuscripto visto pelos actores era apenas a «copia» dalgum prévio rascunho. O original nunca esteve nas mãos dos artistas, e, nem a rapida copia, nem as *partes*, podem ser feitas na lettra do autor, como os actores devem saber. Demais, as copias naquelle tempo eram baratas, e não é provavel que o autor podesse escrever a peça original de copia e egualmente as partes a distribuir. Os unicos fragmentos da lettra de Shakespeare existentes são cinco assignaturas, que variam consideravelmente na formação e na orthographia.

Basta um exame nos autographos de Shakespeare, para explicar a sua escassez calligraphica, ou a sua absoluta ausencia de calligraphia; a ponto de poder um coiticista naturalmente dizer que «as assignaturas são claramente as de um homem que soubera apenas aprender a escrever seu nome, e o fazia de dous modos differentes em duas differentes folhas de papel, e segundo o capricho de sua vontade». E' tambem sabido que a filha do reputado autor dos dramas shakespeareanos não sabia siquer escrever o nome, porém juntou sua assignatura a um documento por meio dum signal, que m. Lee, ao dal-o em *fac-simile*, denomina por euphemismo «signal manual.» Se em fim, o pae de Shakespeare não podia tampouco escrever o proprio nome, é claro que só a um membro da familia estava reservada essa tarefa, isto é, ao proprio William

IV.—Dizem que Shakespeare alcançou os seus conhecimentos, não por effeito da educação, mas na leitura dos bons livros. Como os seus manuscriptos,—dizem os baconianos,—sua bibliotheca desappareceu inteiramente. Nenhum livro siquer, dos que lhe pertenceram, foi descoberto ainda. Onde era essa bibliotheca? Outros criticos attribuem o saber de Shakespeare ao seu estudo «no infinito livro da natureza». E' esse realmente o unico, a se lhe poder apontar, concluem ironicamente os baconianos, alludindo talvez aos muitos *emprestimos* contrahidos pelo poeta para com os seus predecessores e contemporaneos.

V.—Allegam em quinto logar, só poder ser autor dos dramas um homem «que tivesse estudado o Direito», como Bacon, cousa impossivel de se dizer do outro.

Mas...é cedo para terminar. E melhor ha para ver ainda, que os baconianos, parece, não quizeram deixar pedra sobre pedra.

(Continúa)

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de hontem o exm. sr. dr governador do Estado nomeou os srs. major Innocencio Corrêia Lima, capitão Antonio Martins Cavalcante e José Victor Cavalcante, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Tacaratú, na ordem em que estão collocados, ficando-lhes marcado o prazo de 40 dias para prestarem o compromisso legal.

O governador do Estado, por acto de hontem, resolveu nomear o sr. Brazilino da Cunha Monteiro, para exercer as funcções de avaliador do municipio de Panellas, em substituição á Sebastião Alves Feitosa, que não acceitou a nomeação.

Ao nomeado foi marcado o prazo de 30 dias para prestar o compromisso legal e assumir o respectivo exercicio.

O governador do Estado concedeu a 7 do corrente 3 mezes de licença, com ordenado, á professora da cadeira de Triumpho, Adelina Peixoto Dornellas Wanderley.

Por despacho de 7 do corrente s. exc. o sr. dr. governador prorogou, por 60 dias, o prazo marcado á professora Maria Digna de Albuquerque Maranhão, para tomar posse da cadeira de Belmonte.

Por portaria de hontem datada, fôram nomeados os bachareis Francisco Torquato Paes Barretto, Antonio Pires Galvão, Francisco Leovegildo de Albuquerque Maranhão, José Marianno Carneiro Leão e Gennaro Lins de Barros Guimarães, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma lei, os logares de 1.º supplente dos juizes municipaes dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º districtos da capital, na ordem em que se acham collocados.

Aos nomeados foi marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Chegado de Natal ha poucos dias, como noticiámos, está hospedado na residencia do illustre clinico, dr. Simões Barbosa, o senador federal pelo Rio Grande do Norte, dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

S. exc. que se acha enfermo, será operado nestes poucos dias.

São interessantes estas observações de um grande estudioso dos erros e inconvenientes dos costumes contemporaneos:

« E' cousa sabida que «no casamento engana quem póde», como dizia o antigo direito. Mas não é só em questão de dinheiro; é tambem em questão de saude. E'-se tuberculoso até á medula dos ossos, tem-se disposição para a loucura, está-se avariado de um ou outro modo e muitas vezes de mais de um. Não se diz palavra e casa-se com uma menina, que a maior parte das vezes em primeiro logar contrahe molestias, e a quem depois se dão filhos tuberculosos, epilepticos, etc.

Ora, graças, em grande escala, a esses costumes e habitos, morrem em França todos os annos 150.000 pessôas de tuberculose, e dessas 150.000 um terço pelo menos e talvez, mesmo perto da metade, são hereditarios e devem a morte áquelles que lhes deram a vida. Não falo já dos filhos de alcoolicos, dos filhos de dementes, dos filhos de avariados de todos os generos, sobre os quaes não ha estatisticas feitas ou só as ha muito fluctuantes.

O prejuizo é enorme, é incalculavel.

Em parte se remediaria com o diploma conjugal, com um certificado medico affirmando que o casamento com o sr. Fulano não offerece perigo do ponto de vista medico ou é perigoso pelo contrario.

Esse habito consagrado pelos costumes e pela lei é corrente na America e—é claro—na Allemanha, pois a Allemanha que tem uma natalidade muito forte não pensa senão em augmental-a, ao passo que a França, que tem uma natalidade muito fraca, não pensa senão em reduzil-a.

Não ha negar que o homem é um animal logico!... »

O nosso amigo sr. Silvino Cavalcante Paes Barretto, residente em S. Lourenço da Maita, procurou-nos hontem e pediu-nos para tornarmos publico que nada tem com as missivas vindas daquelle municipio e por nós publicadas, ultimamente.

Accrescentou aquelle nosso amigo que é levado a fazer semelhante declaração, porque, achando-se envolvidos nas alludidas missivas nomes de pessôas com quem mantém bôas relações de amizade, não quer que sobre elle recaia, injustamente, a responsabilidade de um facto, para o qual, de modo algum concorreu, e que, com a mesma injustiça, foi attribuida a seu irmão, o nosso amigo, dr. Paes Barretto, juiz de direito de Olinda.

Frequentaram a Bibliotheca Publica do Estado, durante o mez de setembro findo: 1.703 leitores, que consultaram 1.982 obras em 2.115 volumes, distribuidos pelas materias seguintes:

	Obras	Volumes
Arithmetica	1	1
Botanica	1	1
Engenharia	1	1
Ethnographia	1	1
Legislação comparada	1	1
Politica	1	1
Psychologia	1	1
Rhetorica e poetica	1	1
Variedades juridicas	1	1
Atlas e Cartas	2	2
Direito criminal	2	2
Direito administrativo	2	2
Educação e pedagogia	2	2
Geographia	2	2
Hygiene	2	3
Logica	2	2
Moral	2	2
Numismatica	2	2
Trigonometria	2	2
Viagem	2	3
Economia politica	2	4
Theoria e pratica do processo	3	3
Zoologia	3	4
Variedades juridicas	3	5
Direito ecclesiastico	3	7
Religião	4	4
Mechanica	4	5
Physica	5	5
Physiologia	5	5
Philosophia do direito	5	10
Sociologia	6	9
Direito romano	7	10
Direito commercial	8	8
Chimica	9	9
Direito civil	9	18
Biographia	10	14
Philosophia	11	13
Mathematica	12	12
Lexicographia	12	14
Encyclopedia	13	17
Artes e industrias	16	16
Almanacks	18	36
Medicina	21	27
Linguistica	26	31
Historia natural	36	73
Historia	66	85
Litteratura, 1.ª secção	71	71
Idem, 2.ª dita	169	169
Idem, 3.ª dita	100	100
Jornaes e revistas	1.299	1.299
	1.987	2.115

Para o torneio do jogo de bolas a realizar-se sabbado, 11 do corrente, no Recreio do Derby e dedicado ao brioso tenente-coronel Gavião, commandante do 40.º batalhão de infantaria, enviaram-nos amavel convite os srs. Antonio do Carmo Almeida, Piereck Junior, Balbino de Araujo Santos, Frederico Carvalheira e Augusto Fernandes, promotores do referido torneio.

Assumiu em data de 17 de setembro, o exercicio do cargo de delegado de ensino da cidade de Triumpho, o cidadão Deodato Monteiro.

Um numerosa commissão, composta dos srs. academicos Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Isaac Vaz Cerquinho, Eusebio Nery de Souza, Manoel Monteiro, José Raul de Moraes, Americo Falcão, João Baptista Martins Soares, Odilon dos Anjos Oscar José da Silva, Ranulpho Silva e Sizenando d'Oliveira, representando o 1.º anno do curso juridico, foi hontem cumprimentar o illustrado mestre de direito, dr. Laurindo Aristoteles Carneiro Leão, em regosijo, pela justa nomeação de lente cathedratico da cadeira de philosophia com que o governo Federal acaba de distinguil-o, sob proposta da congregação da Faculdade de Direito.

A's 6 e 25 minutos da tarde, no trem que a essa hora parte da praça da Republica para o Arrayal, seguiu a referida commissão, saltando na estação da Mangabeira de Cima, onde reside o festejado mestre.

Trocados, os primeiros cumprimentos foi o dr. Laurindo Leão saudado pelos talentosos moços Isaac Cerquinho e Manoel Monteiro em nome do anno, produzindo ambos bellas e enthuiasticas saudações.

Visivelmente emocionado, laureado mestre agradeceu, proferindo vibrante e commovedora allocução e terminando por abraçar a todos os membros da commissão.

Serviu-se em seguida o profuso copo d'agua, e n'essa occasião ainda o dr. Laurindo foi saudado pelo intelligente academico Ranulpho Silva, por entre vivas e estrepitosas acclamações irrompidas da mocidade alli reunida.

Tendo desempenhado a sua missão, a commisão voltou satisfeitissima pelo modo captivante que lhe foi dispensado não só pelo dr. Laurindo Leão, mas por toda a sua exm.ª familia.

Foi uma festa singela, mas que deixou grata impressão em quantos a ella assistiram.

MUNICIPIOS

Altinho, 4 de outubro

Por iniciativa dos srs. tenente-coronel José Aurelio de Barros Correia e dr. Samuel Ramos de Faria, acaba de ser fundada nesta cidade uma sociedade denominada *Filhos da Caridade*. Tendo como unico fim praticar a caridade em toda a sua plenitude, é de esperar que esta associação seja bem acolhida pelo povo altinense.

A sua directoria ficou assim organizada:

Presidente—Dr. Samuel Ramos de Faria.

Vice-presidente—Professor Florencio Mauricio de Alencar.

1.º secretario—Manoel F. Gomes da Silva.

2.º secretario—Capitão Manoel Joaquim de Oliveira Junior.

Orador—Vigario Zacharias de Lyra.

Thesoureiro—Tenente-coronel José Aurelio de Barros Correia.

Membros do conselho deliberativo—Professor Florencio Mauricio de Alencar, Julio Horacio Alves da Costa, capitão Manoel Joaquim de Oliveira Junior, d. Thereza Augusta de Barros Correia, dr. José Francisco de Faria Salles, tenente-coronel José Aurelio de Barros Correia, José Gomes da Silva, Manoel F. Gomes da Silva, capitão Guilhermino Bezerra da Silva, João Benevides de Mello, vigario Zacharias de Lyra e João de Borba Carvalho.

— Tambem no dia 2 do corrente, teve logar, no theatro *S. Francisco* desta cidade do Altinho uma reunião destinada á creação de uma sociedade litteraria.

Aclamado presidente o professor Florencio de Alencar, este nomeou para secretarial-o o academico João Borba e em seguida expoz o fim da referida sociedade, que ficou denominada *Club Litterario*.

Ficou assim organizada a sua directoria:

Presidente—Professor Florencio Mauricio de Alencar.

Vice-dito—Joaquim de Barros Correia.

1.º secretario—Manoel Omena.

2.º secretario—João Ferreira.

Orador—Dr. Antonio Candido Salles.

Vice-orador—João Rocha Carvalho.

Thesoureiro—Joaquim Solano.

Procurador—Julião Salles.

Bibliothecario—Professor Delmiro Sergio de Faria.

O sr. gerente da Great Western acaba de, justamente nesse tempo de safra, ter o inexplicavel procedimento de supprimir um dos trens de carga que duas vezes por semana, ás quarta e sexta-feiras, faziam o serviço entre as estações intermediarias da linha.

E' o que nos escrevem agricultores da zona servida pela S. Francisco, os quaes devendo esperar nesta epocha um augmento de trens de carga, viram o trafego diminuido, ficando muitissimo descontentes com o facto que vem prejudicar, extraordinariamente, os referidos agricultores.

Por nosso intermedio pedem elles a attenção do dr. engenheiro fiscal, que, certamente estará do lado da agricultura do Estado, protegendo-a como é justo.

No predio n. 6, a Praça Dezesete, reunem-se hoje, ao meio dia os academicos da Faculdade de Direito, afim de tratarem de assumptos de seu interesse.

FORUM

Jury do Recife

Foi hontem submettido pela segunda vez a julgamento o réo Manoel Vicente Ferreira, vulgo *Salgueiro*, incurso no art. 294 do codigo penal, processado como co-réu do assassinato do menor Torres, e em Caxangá.

Occupou a cadeira da defesa o bacharel José Felippe de Gusmão Uchôa, ao passo que a justiça publica tinha como auxiliar o solicitador major Dias do Rego.

Em vista das respostas dos srs. jurados foi Manoel Vicente Ferreira condemnado a 29 annos e 9 mezes de prisão.

O advogado do reu appellou da sentença.

GOVERNO EPISCOPAL

Pela Secretaria do Bispado foram hontem passadas as seguintes provisões:

Concedendo licença para exhumar os restos mortaes de José Theodoro Alvim, a favor de d. Candida de Sá Pereira Alvim, do cemiterio de Caruarú, afim de trasladal-os para a casa de sua residencia permittindo a exhumação dos ossos de Tercilla de Sá Pereira Tavares, do cemiterio de Pesqueira afim de trasladal-os para a sua residencia, a favor de José Bonifacio da Sá Pereira; concedendo licença para baptizar-se uma creança filha do dr. Alfredo Freire, na capella dos Afflitos, freguezia da Graça; permittindo ao sr. Antonio Tavares Pinheiro o casar-se, em oratorio privado, com d. Alice Mendonça de Carvalho; concedendo licença ao sr. Delphino Uchôa Cavalcante para se casar com d. Elvira de Castro Araujo, em oratorio privado, na freguezia da Bôa-Vista; e permittindo a celebração da missa, em oratorio privado, a favor de d. Anna Candida B. Andrade, em Itambé.

Na Secretaria do Bispado se encontram as *Folhinhas Ecclesiasticas* para o anno de 1903. Os reverendos sacerdotes e mais pessôas interessadas alli poderão mandar procural-as.

VIDA SOCIAL

Reune-se hoje, no local e hora do costume, a sociedade *Bernardo Vieira*.

Após a palestra, o habil moço Affonso Baptista, dissertará sobre a these: *A emancipação da mulher*.

Sob a presidencia do sr. Antonio Bello, secretariado pelos srs. Leonel Faria e Luiz Almeida reuniu-se o Gremio Litterario Olindense *Gregorio Junior*, no domingo, 5 do corrente.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e por proposta de alguns socios, inseriu-se na acta um voto de pezar pela morte do distincto escriptor francez Emilio Zolá.

Na palestra litteraria discursou o sr. Leonel Figueirôa, dissertando sobre *O Trabalho*.

O presidente designou para a proxima sessão o jury historico do personagem *Pedro II*, tendo como promotor Francisco Cardoso e como advogado Oscar Rodrigues.

Foi sorteado para dissertar sobre a these que lhe convier o sr. Augusto Bello.

O sr. presidente encerrou a sessão, marcando outra para domingo, a 1 hora da tarde.

Quinta-feira ultima funccionou no Instituto Pernambucano o Gremio Litterario *Virginio Marques*, sob a presidencia do sr. Gaspar Loyo, secretariado pelos srs. Gabriel dos Santos e João Cabral de Mello.

Approvada a acta da sessão anterior, o sr. presidente, fazendo ligeiro elogio funebre de Rodolpho Virchow e Emilio Zola, mandou consignar na acta um voto de pezar pelo desapparecimento destes dous grandes vultos da sciencia e litteratura.

No expediente propuzeram théses os srs. David Madeira e Abilio Martins, e foi acceito socio effectivo o sr. Tancredo Ferraz.

Em seguida occuparam a tribuna os socios Manoel Lopes, desenvolvendo a these *Houve patriarcha na Independencia do Brazil?*, Diogo Cabral accusando e Gastão Leopoldo defendendo *Julio Cezar* que foi absolvido.

Foram sorteados para o jury historico de *Joanna d'Arc* os socios: Lafayette Correia defensor e Gastão Leopoldo accusador e para desenvolver a these—*Que Estado do Brazil teve a prioridade da idéa republicana?* o socio David Madeira.

Aberta a palestra litteraria occuparam a attenção da casa os srs.: David Madeira e José Henrique (visitante) falando sobre Emilio Zola; Gomes de Mattos orando sobre o Acre; Jayme Pereira sobre definição das mathematicas; Lafayette Correia sobre as Sociedades e José Pereira sobre a Natureza.

Realizou-se a 29 do mez findo, sob a presidencia do sr. Barão de Contendas, e concurso de 30 socios, a assembléa geral solenne do anniversario de installação da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

Approvada a acta da sessão anterior, leu-se o seguinte expediente:

Officio da Sociedade Alagoana de Agricultura acompanhado de 3 exemplares do Relatorio do seu presidente, dr. Messias de Gusmão uma circular impressa do presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, avisando que, por seu intermedio, podem ser requisitadas do Governo Federal sementes gratuitamente e passagem por conta da União, para animaes de raça, que os agricultores quizerem importar; exemplares das conclusões (impressas em folhetos) da conferencia da Bahia: 3 numeros do *Guttemberg* em que foram publicados os estatutos do Syndicato Agricola do Estado de Alagôas; telegramma da Sociedade Nacional de Agricultura, annunciando ter a Camara dos Deputados approvado emendas ao orçamento da receita, isentando de impostos de importação os apparelhos destinados á applicação do alcool e ter sido encerrada a 1.ª discussão do projecto sobre syndicatos agricolas, finalmente um officio do 2.º secretario do Centro Agricola de Palmares, communicando a installação do mesmo centro.

O sr. gerente declarou já haver respondido a todas essas communicações e mostrou as vantagens de se utilizarem os socios do offerecimento relativo á importação de sementes para ensaios de novas culturas e de animaes de raça, lendo em seguida, o relatorio dos trabalhos da sociedade durante o anno social findo na vespera, acompanhando essa leitura da do balancete da despesa e receita sociaes.

Tendo-se de proceder á eleição, o sr. presidente declarou que, prohibindo os estatutos tratar-se de politica, ponderava que, pertencendo elle a um dos partidos, isto é, ao partido da opposição, desejava evitar qualquer duvida que pudesse apparecer em pessôas extranhas á casa, pois todos os socios e aquelles que frequentam as sessões da sociedade podem dar pleno testemunho de que nunca a politica entrou nas discussões da mesma e assim pedia para evitar essas vacillações, que outro socio fosse eleito presidente.

O sr. gerente pediu igualmente para não ser reeleito, pois cargo de gerente deve ser occupado por uma figura saliente na politica, por um homem de confiança da situação dominante; pois só assim poderá a Sociedade Auxiliadora representar com exito a classe perante os poderes publicos.

Em abono do que affirma, diz que nenhum resultado ha conseguido para as reclamações sociaes, tanto assim que até o presente nenhuma foi attendida. Na sessão passada, por exemplo, foi nomeada uma commissão para se entender com o dr. prefeito do Recife a cerca do imposto de entrada de productos agricolas nesta cidade e essa commissão ainda não poude desempenhar sua missão.

Após algumas considerações do dr. Pereira Lima e outros socios procedeu-se á eleição, não sendo acceitas as isenções pedidas pelo presidente e pelo gerente, sendo reeleito presidente da assembléa geral o Barão de Contendas e gerente o dr. Paulo de Amorim Salgado.

1.º vice-presidente — Commendador José Pereira de Araujo.

2.º dito—Coronel Francisco Antonio de Souza Leão.

Secretario—Alfred J. Watts.

Thesoureiro—Allan Paterson.

Conselho administrativo—drs. Pereira Lima, Ignacio de Barros, Samuel Pontual, Manoel Pontual, Davino Pontual, João de Oliveira, Geroncio Dias, Laurindo Feljó, João Augusto do Rego Barros, José da Cunha Rabello e José Rufino Bezerra Cavalcante, barões de Suassuna e de Arariba, coroneis Plinio Cavalcante, Agostinho Bezerra e Arthur de Siqueira, os socios José Maria Carneiro da Cunha, João Augusto de Souza Leão, Carlos Julio Boulitreau e Pedro dos Santos Dias.

O dr. Pereira Lima justificou e apresentou as seguintes propostas:

1.º Que por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura se solicite do governo tornar extensivo a Pernambuco o emprestimo sobre assucar depositado

2.º Que o conselho administrativo proponha ao commercio de assucar a venda de uma determinada quantia de assucar demerara, dividindo o prejuizo que fôr determinado entre as duas partes interessadas.

Fôram ambas as propostas approvadas depois de considerações, feitas pelo sr. José Maria C. da Cunha, sendo convidado o conselho a se reunir no dia 9 de outubro, para tomar conhecimento das propostas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ALMA RELIGIOSA

A sociedade dos *Carmelitas Descalços* fará sessão hoje, ás 7 horas da noute, á rua de Hortas n. 50, afim de deliberar sobre a festa de Santa Theresa.

Reune-se hoje, ás 6 horas da tarde, em sessão de assembléa geral extraordinaria, a *Devoção do Bom Jesus d'Agonia*, erecta no convento do Carmo.

DIARIO MILITAR

Competentemente rubricadas fôram devolvidas hontem ao 27.º de infanteria as excusas de serviço das praças Domingos Cicero de Oliveira, Leobino José Barbosa e Odilon Ferreira Lima, e ao 40.º da mesma arma, a excusa e titulo de divida do soldado Francisco Pereira de Souza.

Passou hontem a empregado, como ordenança effectiva do sr. coronel commandante interino do districto, o cabo de esquadra do 2.º de infanteria Manoel Cesario dos Santos.

O 27.º de infanteria deve remetter ao Quartel General as guias de soccorrimento de um cabo de esquadra e uma praça, afim de destacarem no Forte de Cabedello, no Estado da Parahyba.

Embarcaram ante-hontem: para o Estado do Pará, afim de recolher-se a seu batalhão o alferes do 36.º de infanteria Julio Clementino Camargo, para o Estado do Rio Grande do Norte, destacado, o 2.º sargento do 34.º de infanteria, Estevam Camara e para o Ceará, na mesma qualidade, o 2.º sargento do 2.º da mesma arma, Sebastião Coutinho.

Obteve mais 4 dias de dispensa do serviço, afim de concluir o inquerito policial militar de que se acha encarregado, o alferes do 34.º de infanteria, Pedro Rufino dos Santos.

Guarnição Federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 2.º de infanteria, José do Prado Sampaio Leite.

Dia ao Quartel General o amanuense João Salgado de Castro Accioly.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 40.º as faxinas para o Quartel General.

Uniforme n. 8.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Offertado pela digna Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, temos diante uma brochura de cento e poucas paginas *Considerações sobre a conferencia assucareira da Bahia*, da lavra do engenheiro civil dr. Alexandre Góes.

E' um livro que bem merece uma demorada leitura por parte dos lavradores da canna de assucar.

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado maior o sr. alferes coadjuvante interino, Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 2.º sargento, chefe de serviço interino, Henrique Affonso de Aguiar.

Guarda ao Quartel o cabo n. 9.

Dia á companhia o cabo n. 7.

Piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

Movimento Policial

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 8 do corrente, o cidadão Francisco Rodrigues das Virgens 2.º supplente de delegado do municipio de Serinhaem, em substituição do actual, que foi exonerado, a pedido.

Na noite de 2 do corrente, os ladrões penetraram, por meio de arrombamento, no estabelecimento commercial do sr. Samuel Cesar Coutinho, sito na cidade de Limoeiro, e d'alli subtrahiram mais de trezentos mil réis em dinheiro.

Os criminosos lograram evadir-se e contra os mesmos procede a autoridade local ás diligencias da lei.

Fôram enviadas hontem ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 4.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Alexandre de Sant'Anna, autor dos ferimentos praticados no 2.º sargento do 2.º corpo policial, Manoel Ondino Pereira da Silva.

A's 9 horas da noite de ante-hontem, um grupo de individuos chefiados pelo desordeiro Chico Araujo, aggrediu, na rua do Codorniz, um individuo que por alli passava, a quem increpavam o morar em S. José.

O pobre diabo, depois de levar algumas bordoadas, escapou correndo á furia bellicosa do grupo assaltante.

Na fuga perdeu o chapéo, que lhe foi entregue mais tarde por um popular.

O sr. capitão José Vicente, digno subdelegado do Recife, deve perguntar ao Chico Araujo se é crime morar aqui ou alli.

Brigada policial

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o major do 2.º batalhão, João Joaquim Francisco da Silva.

O 1.º batalhão da a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada, o 2.º sargento amanuense, João Pinto de Miranda.

Uniforme n. 4.

DETALHE DE HONTEM

Ao commandante do 1.º batalhão se determinou que faça apresentar hoje, ás 10 horas do dia, ao alferes do 14.º batalhão João Elpidio da Costa, as praças que na noite de 3 do corrente estiveram de patrulha na rua Lomas Valentinas e ao alferes do 40.º Francisco das Chagas Pinto Monteiro o cabo d'esquadra do 1.º batalhão, Jordão Vieira dos Santos e o soldado do esquadrão de cavallaria, Simão Francisco Gomes, para deporem como testemunhas nos inqueritos militares de que estão aquelles alferes encarregados.

Mandou-se punir severamente o cabo d'esquadra, Jefferson Perefea de Lyra e o soldado Alfredo Gregorio de Souza, ambos do 1.º batalhão, aquelle por haver esbordoado a um menor engraxador e este por ter sido encontrado á paizana e armado de faca de ponta, jogando capoeira em frente á banda de musica do 40.º batalhão de infanteria.

PROSA SEM RIMA

— Já tiveste occasião de lêr a mensagem que o general Quintino Bocayuva dirigiu á Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro, no dia 20 de setembro findo?

— Não. Onde foi publicada?

— No *Jornal do Commercio* do mesmo dia. Chamo tua particular attenção para ella. E' um trabalho de folego, onde encontramos muita materia para, ainda uma vez, dar uma escovadela nesses politiqueiros boateiros, uns com CARA DE LEÃO, outros com CARA DE PORTÃO e outros, finalmente, com CARA DE CHACARA.

— Tu não perdes vasa! Trabalhador infatigavel, encontras em toda parte provarás para o libello accusatorio, que formulamos contra *esses filhos da Beocia*.

— Não ignoras que a cafila immunda de leprosos, na improba tarefa de atacar, a torto e a direito, sem ao menos guardar certas conveniencias, nos nossos melhores amigos, tiram do estado de pobreza e da miseria em que se acha o nosso Estado, argumento contra um homem que fez o enorme sacrificio de acceitar o mais alto cargo publico entre nós.

— Dizes muito bem. Não fosse o honrado dr. Gonçalves Ferreira um dos soldados mais disciplinados do seu partido, e, de certo, não teria trocado a sua curul de senador federal pelo cargo que, actualmente, exerce; agora, mais do que nunca, cheio de espinhos e de difficuldades.

— Como eu, tens visto o modo pelo qual os nossos adversarios têm atacado s. exc., attribuindo-lhe o pessimo estado financeiro, que atravessamos, e para o qual s. exc. não concorreu nem directa, nem indirectamente.

— Até pela peste bubonica s. exc. tem sido responsavel, quando foi o corpo medico do Estado, sem distincção de côr politica e pela bocca dos drs. Carneiro da Cunha, Simões Barbosa, Raul Azêdo e outros muitos, quem attestou a sua invasão entre nós.

— Não tratemos, agora, da tal peste. Póde ser assumpto para uma outra prosa. Todos os dias damos a palavra ao ex-director do Lazareto do Pina para vir á imprensa defender o Governo do Estado de baixas e vis accusações, que lhe são feitas pelos jornaes da opposição e s. s. ainda não despertou do lethargo profundo em que está... E' a s. s., como sabes, que cabe explicar o motivo de tantos e tão enormes pedidos, feitos de seu proprio punho, provando em que fôram applicados.

— Naturalmente, prepara-se de documentos para defesa cabal e completa. Felizmente, fôram os amigos de s. s. que, certamente, não são nossos correligionarios, os melhores fornecedores e *fornecidos*.

A commissão examinadora é quo achou tudo limpo!

— Continuemos sobre o assumpto principal, o da mensagem do presidente do Rio de Janeiro. Penso que não se trata de um homem suspeito e que viva identificado comnosco. E' um amigo e protector do dr. Martins Junior, chefe, AINDA QUE DE OITIVA, de um dos grupos opposicionistas do Estado.

— Bom será que digas antes dos *cotigados sem liga*. A moção do André Gomes só foi applicada ao homem que deboxava e debocha do barão de Lucena, na espirituosa phrase do *neutro* Thomé.

— O general Quintino Bocayuva, referindo-se á situação financeira do Estado do Rio, dá-lhe o qualificativo de TEMEROSA e, fazendo sentir que descançavam todos na esperança de que ella melhoraria por si mesma, accrescenta:

« ESSA ESPERANÇA FUNDAVA-SE APENAS « EM OBTERMOS BÔAS COLHEITAS DE CAFÉ « E EM CONSEGUIR A ELEVAÇÃO DO PREÇO « DESSE PRODUCTO. »

— *Mutatis mutandis*, o assucar entre nós.

— Não ficam, porém, ahi, as palavras de s. exc. Naquellas que acabo de transcrever, não está a resposta SOLENNE a essa caterva de politiqueiros boateiros, na expressiva phrase do Campos Salles, a essa penca de idiotas, que chegou a pensar em que cruzariamos os braços e consentiriamos, mudos e quedos, que elles entrassem sem licença pela casa alheia a dentro, sem que nós lhe deixassemos impressas as vergastadas de que se queriam, á fina força, tornar credores.

— Vergastadas estás tu applicando agora, e de um modo deshumano e barbaro!

Deixa lá que, quando tu pegas na penna para castigar a insolencia desses papalvos, que só sabem dizer bem desafôros, tu és inexoravel.

— A paciencia exgotta-se, meu velho! Quem está para ouvir todos os dias dessa corja de leprosos os maiores insultos, as mais atrozes injurias!...

Só poupam a honra das familias, porque elles têm medo do resultado, temem as consequencias.

Entram na vida privada com a mesma facilidade, o mesmo *sans façon* com que bebem um copo d'agua!

— Tens toda razão. Agora mesmo, alludindo a um amigo nosso falaram na Agencia Cobradora Argentina, facto propriamente da vida privada, sem se lembrarem de que aquelle pobre homem lá da rua Estreita do Rosario, numero que lembra o grupo de um bicho VENENOSO, passou de dono a caixeiro, porque limparam-lhe as prateleiras!! Só um, mais de 30 contos de réis!!!

— Pois, se tu sabes de taes factos, deves comprehender que, quem tem telhado de vidro, não sacode pedras no do vizinho!

— E, com effeito, estamos de pleno accôrdo. *Vis vi repellitur*. Quando elles nos aggredirem, respondamos na altura do insulto.

— E' o que hei de fazer, sem dó nem piedade! Bem viste, agora, como um dos mais nullos recuou covardemente diante do appellido *em que o envolvemos!...*

Mas, voltemos ao ponto principal. A cada momento, insensivelmente, somos arrastados aos circumloquios.

Vamos á resposta SOLENNE e categorica que elles estão pedindo.

E' preciso açaimar os cães que tentam morder-nos!

Tu vaes ouvir o general Quintino Bocayuva. Responderá por nós a tudo quanto os boateiros dizem, diariamente, responsabilizando o actual governo pela insolvabilidade do nosso Thesouro.

— E tu acreditas que elles fujam em vergonhosa retirada??!

Nunca! A opposição é systematica! Mostra-lhes a luz e elles dirão que é trevas!!!

— Não é para elles que eu escrevo, meu caro amigo!

Falo á parte san e moralizada do nosso Estado.

O que vaes ouvir é, precisamente, o que em outras palavras, eu tenho dito, por muitas vezes desta secção.

Sou tido por um suspeito! Pois bem, vae falar o general Quintino Bocayuva:

« Por embaraçosa que seja a situação « presente, tenho fé no futuro do nosso « Estado.

« A crise que o assoberba NÃO É LOCAL, « É GERAL —, PRENDE-SE Á CONTEXTURA « DO REGIMEN ECONOMICO E FINANCEIRO DE « TODO O PAIZ.»

Nestas poucas palavras, bem vês, está a explicação dos vexames que opprimem o nosso Estado e pelos quaes, em que pese aos AMIGOS DO POVO, não é, não póde ser responsavel o benemerito governador do Estado.

Estivesse nas mãos de s. exc. e navegariamos, em mar de rozas.

Ninguem estremece mais pela terra que lhe serviu de berço do que elle.

— Vejo nas palavras do illustre general grave censura ao modo pelo qual o ex-Murtinho geriu a pasta da fazenda. Homem sério, foi, sem duvida, com muito pesar, que s. exc. viu sahir ou antes passar do erario para os bolsos de meia duzia de protegidos, milhares e milhares de contos.

— E has de notar que o homem já morreu, ha muito, e, entretanto, continúa a empestar o nosso ambiente social, a nossa atmosphera politica. Haja vista o *arranjo* dos milhares de contos dos burgos agricolas!...

O general Bocayuva, diante do que o deputado Custodio Coelho e outros tem descoberto, appella para o governo do dr. Rodrigues Alves e, com referencia á sua mensagem, escreve o seguinte:

« Por mais extensa e profunda que ella « seja, (refere-se á crise) não ha nesta « ordem de perturbações economicas calamidades irremediaveis que não possam ser supperadas pela capacidade, « pelo esforço e pela bôa vontade dos « homens que têm ao seu cargo a direcção superior dos negocios nacionaes.»

— Ao Campos Salles é que, certamente elle não se dirige! O moribundo, a quem, na phrase de Franklin Doria defendendo Pontes Visgueiro, restam bem poucos dias na terra, o incessante arrependimento que lhe punge o coração, está

ILEGÍVEL

preso Á CONTEXTURA DO REGIMEN ECONOMICO E FINANCEIRO DE TODO O PAIZ.

— Aquillo mesmo que, em outros termos, eu já te disse. O Campos Salles e o ex-Martinho venderam os brasileiros e com o producto da venda pagaram as nossas dividas ao inglez !

Suspendamos a nossa prosa, por hoje. Adeus.

A crise do assucar

(EXTRAHIDO DA MENSAGEM DO SR. QUINTINO BOCAYUVA, PRESIDENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE 20 DE SETEMBRO)

(Continuação)

Por esta exposição summaria já se póde ver quanto é melindrosa a questão assucareira dentro das nossas proprias fronteiras.

No anno findo ainda conseguimos exportar assucar para os Estados-Unidos no valor de onze mil contos ; mas os productos brazileiros devem lembrar-se que dentro de um anno ou dous esse mercado ficará fechado para o nosso producto.

Razão teve, pois, o sr. dr. Gustavo Dutra, director do Instituto Agronomo de Campinas, quando ponderou :

« que de todas as questões que mais directamente interessam á lavoura, no periodo actual, esta é, incontestavelmente, a mais grave e complicada... não havendo quasi paiz que não explore a beterraba ou a canna. »

Até certo tempo éramos os principaes fornecedores de assucar para os Estados do Rio da Prata ; mas desde que na Republica Argentina se dilataram as plantações de canna em Tucuman e se fundaram as grandes usinas que lá existem, o nosso producto foi sendo repellido, porque os argentinos chegaram rapidamente a satisfazer o seu consumo interno e chegaram até á superproducção.

Com relação á lavoura de canna e á fabricação do assucar os nossos visinhos estão talvez mais affrontados do que nós. A crise que tanto nos affige os sorprendeu igualmente, causando-lhes mais sérios prejuizos do que a nós porque elles tentaram, mas infructiferamente, a exportação do excedente da sua producção, amparada por um premio que lhes concedeu o governo.

O prejuizo foi completo para uns, e para outros.

Em Tucuman succedeu com a lavoura da canna o que succedeu entre nós com a lavoura do café.

Obedecendo ao seu temperamento impetuoso e ás vezes irreflectido houve na Argentina uma tal convergencia de capitaes e de actividades para a exploração da seductora planta que a lavoura da canna e a installação das fabricas aperfeiçoadas tomaram taes proporções que dentro de pouco tempo a producção superou o consumo.

No anno passado a producção assucareira da Republica foi avaliada em 150.000 toneladas e calcula-se que estão occupados com cannaviaes nada menos de 35.000 hectares somente em Tucuman.

O capital empregado na Republica Argentina, nessa industria, é avaliado em *cem milhões de pesos*, occupando um pessoal de 70.000 trabalhadores.

Circumscrevendo-me, porém, ao nosso caso e ao nosso Estado ponderarei que é identica á de Tucuman a nossa situação.

Pessôas competentes avaliam em cerca de *cem mil contos* o capital representado pela lavoura da canna e pelas usinas de assucar no nosso Estado.

Aqui como lá cada engenho, cada fazenda de canna não representa o improviso de um dia, representa uma lenta elaboração de muitos annos, um capital consideravel immobilisado, o trabalho de algumas gerações, a accumulação de fortunas fundidas nos melhoramentos da mesma prosperidade, fortunas que se encontram hoje ou já perdidas ou ameaçadas de ruina.

Todos os lucros da exploração no tempo em que ella era remuneradora foram empregados no aperfeiçoamento dos machinismos e como estes, apezar disso, ainda estão longe do aperfeiçoamento a que devem attingir e como a producção foi gradualmente augmentando, de anno para anno, a consequencia ahi está patente uma ruina quasi geral.

A industria está em condições precarias ; o consumo do assucar está limitado e como se isto não fosse sufficiente, a especulação mercantil, o açambarcamento do genero por algumas casas poderosas do Rio de Janeiro determinam para os productores o aviltamento do preço sem vantagem para o consumidor que paga sempre o producto por preço elevado.

Reproduz-se com relação ao assucar o mesmo facto que se observa com relação ao café.

Os engenhos centraes que foram, em certo periodo, o producto de um enthusiasmo irreflectido, se acaso não foram o producto de uma exploração politica, não sómente nada colheram da immobilisação dos grandes cabedaes associados (quasi todos de uma só familia para cada um delles), como ainda pesaram e estão pesando sobre os cofres publicos pela garantia de juros que lhes foi concedida.

Alguns delles limitam-se hoje a produzir aguardente !

Taes fabricas, impotentes como se acham, pela sua má e atrazada apparelhagem, nada podem fazer em beneficio do producto nem tão pouco têm mais dinheiro ou credito para emprehender a sua transformação.

Esta deploravel situação da industria assucareira, os clamores dos interessados nessa industria, o desamparo em que se encontram os lavradores e industriaes, sem credito nem Bancos que os auxiliem, tudo isso fez sentir a conveniencia da reunião de um congresso para tratar da defeza dos interesses dos lavradores de cannas e dos industriaes que a beneficiam.

Esse congresso reuniu-se na cidade da Bahia e nelle foi representante do nosso Estado um illustre industrial, muito competente nesse assumpto, o sr. E. Couret.

A esse cidadão devo manifestar neste documento a minha e a gratidão do Estado por esse alto serviço prestado desinteressadamente e até com sacrificio seu.

Conheceis as conclusões formuladas por essa respeitavel aggremiação.

Ellas constituem, propriamente, um vasto plano de medidas de ordem theorica e de ordem pratica, umas dependentes do governo federal, outras dos governos dos Estados.

Não julgo opportuno fazer o exame de todas as proposições contidas no programma adoptado pela Conferencia Assucareira da Bahia, sobretudo quando a adopção de muitas dellas dependem de convenios a celebrar entre os Estados interessados na industria assucareira.

Da promoção desses convenios e da propaganda das theses formuladas pela Conferencia, ficou encarregada a Sociedade Nacional de Agricultura, composta de cidadãos distinctissimos, competentes e dedicados á causa do progresso agricola do paiz.

Essa Sociedade, como sabeis, é presidida por um dos dignos representantes do nosso Estado, no Congresso Nacional, o sr. dr. Antonino Fialho.

Entre as medidas suggeridas, e isso mesmo sem accôrdo unanime, figura a da concessão de premios ao assucar.

A iniciativa della pertence-vos porque já na vossa anterior sessão a adoptastes, votando a resolução que é hoje lei do Estado.

Penso que a execução dessa lei, aliás dependente de accôrdo prévio com os outros Estados interessados na industria assucareira, é hoje inopportuna.

Essa medida só póde ter o intuito de favorecer a exportação do assucar para os mercados estrangeiros.

Dada, porém, a superproducção desse producto em todos os paizes da Europa e da America que o elaboram, parece-me difficil pretender a posse desses mercados.

A propria *Sociedade Nacional de Agricultura* o reconhece quando manifesta apenas a esperança de obter a introducção do nosso assucar nos mercados do Estado Oriental do Uruguay e do Chile.

Não partilho essa esperança.

Creio que a dilatação de consumo do nosso assucar só póde esperar-se nos mercados internos do nosso paiz.

Mais cedo ou mais tarde, convencidos disso, havemos de adoptar, com as modificações necessarias, o procedimento da Russia que muito avisadamente prescindiu de concorrer com o seu producto nos mercados estrangeiros.

E' forçoso reconhecer que a industria assucareira tem mais do que qualquer outra industria, para assegurar-lhe a existencia, multiplas e sérias contrariedades.

Nenhum outro producto tem maior numero de concurrentes dentro e fóra do nosso paiz.

No interior a maior parte da população contenta-se com os assucares baixos, com a rapadura, com o melaço, com o proprio caldo de canna.

Ao paladar grosseiro e mal educado dessa população (e é a maior parte) o assucar fino não merece a preferencia, pelo contrario é rejeitado por uma circumstancia até muito extravagante, allegada por essa classe de gente — *porque esse assucar não adoça.*

Além disso já pela questão dos fretes, já pelo custo da refinação ou da crystallisação do assucar elle chega ao interior gravado de onus que elevam consideravelmente o seu preço de modo a só ficar ao alcance das bolsas ricas e abastadas.

E no momento actual, posso assegural-o, o numero dessas bolsas está tão reduzido que esperar dos nossos habitos de dissipação e grandeza, a necessidade da economia e a falta de recursos tem restringido, em todos os lares, o consumo de muitas cousas necessarias á vida.

(Continúa.)

Desapparecidos

Victima de arterio-sclerose succumbiu ante-hontem, ás 8 horas da noite, o antigo e muito conhecido negociante desta praça, Theotonio Felix de Mello, em casa de seu genro, o sr. Joaquim Moreira da Silva, despachante geral da Alfandega.

O finado era um homem dotado de excellente caracter e estimadissimo. Tinha 84 annos de idade e era portuguez.

Viuvo, deixou tres filhos : as exmas. sras. dd. Maria de Mello Guimarães e Isabel de Mello Moreira e o sr. capitão Francisco Felix de Mello. Deixou mais 18 netos e 15 bisnetos.

O enterro effectuou-se hontem á tarde, sendo o corpo dado á sepultura no Cemiterio Publico de Santo Amaro, na catacumba n. 8 da Ordem Terceira de S. Francisco.

—

Hontem pela manhã, na casa de sua residencia, em Ponte de Uchôa, falleceu de uma febre de typho, o acreditado negociante desta praça, Manoel de Barros Cavalcanti, estabelecido á rua Barão da Victoria com uma sapataria.

Era um homem estimado o extincto e contava cerca de 50 annos de idade.

O enterro effectuou-se hontem á tarde.

A' sua estremecida e desolada esposa, a exma. sra. d. Maria Augusta de Barros Cavalcanti e a seu filho, Oscar de Barros, os nossos sentimentos.

—

De uma febre, que zombou de todos os recursos da sciencia, finou-se ante-hontem, ás 3 horas da tarde, em casa de sua residencia, á rua do Caldeireiro n. 40, a exm. sra. d. Maria Amelia do Amaral Lopes, senhora geralmente estimada e digna do conceito de que na sociedade pernambucana gosava pelas suas virtudes.

Contava 38 annos de idade e era casada com o sr. Antonio Pereira Lopes, deixando cinco filhos menores.

O seu enterramento effectuou-se, hontem, ás 10 horas do dia, no cemiterio publico de Santo Amaro em uma das catacumbas da irmandade de N. S. Mãe dos Homens, n. 18.

Pezames á sua exma. familia e a seu sobrinho, sr. Sebastião Lopes do Amaral.

—

Em sua residencia, á rua Marquez do Herval n. 112, falleceu hontem, ás 10 horas da manhã, o major Manoel Martins Pires, que exercia com o maximo criterio o elevado cargo de thesoureiro da administração dos correios deste Estado, ha longos annos.

Tinha mais de 60 annos o extincto, que era estimado de veras de todos os companheiros e gosava de geral e merecida consideração.

Sentimentamos a sua desolada familia.

O enterro effectuar-se-á hoje, ás 9 horas da manhã, sahindo o feretro daquella casa.

—

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 2 do corrente os cadaveres dos seguintes individuos :

Candido Cerqueira Bello, Alagôas, 68 annos, casado, São José, attestado do dr. Arthur Cavalcanti.

Francisco Pereira de Lima, Pernambuco, 48 annos, casado, Santo Antonio, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Espisidiana Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Manoel Roberto da Silva, Pernambuco, 68 annos, casado, São José, attestado do dr. Manoel Carlos.

Lucia Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do dr. Octavio de Freitas.

João Gomes de Lima, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. João Marques.

Laurindo José Pereira, Pernambuco, 28 annos, solteiro, casa de detenção, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Thereza de Jesus Britto de Queiroz, Pernambuco, 82 annos, viuva, Afogados, attestado do dr. Costa Gomes.

Maria T. da Conceição, Pernambuco, 14 annos, Necroterio.

Ambrozina Maria da Conceição, Pernambuco, Necroterio.

Um feto, Pernambuco, Necroterio.

— Dia 3 —

Alexandrino Carneiro Moreira, Parahyba, 50 annos, viuvo, Graça, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Paulo Correia Rodrigues Souza, Pernambuco, 88 annos, viuvo, São José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Pedro Satyro de Salles, Pernambuco, 40 annos, casado, Afogados, attestado do dr. João Marques.

Elvira da Costa, Pernambuco, 17 annos, solteira, Graça, attestado do dr. Manoel Carlos.

Hugolina da Conceição Severina, Pernambuco, 35 annos, São José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Severino Cavalcante da Silva, Pernambuco, 8 mezes, São José, attestado do dr. Frederico Curio.

Francisco de Souza Rolim, Pernambuco, 4 annos, Afogados, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Emilia Maria da Conceição, Pernambuco, 21 annos, solteira, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Avila.

José Estevão, Pernambuco, 70 annos, casado, mendicidade, attestado do dr. Curio.

Um feto masculino, Pernambuco, Graça, duas testemunhas.

Amaro de Sant'Anna, Pernambuco, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Theophilo Hollanda.

— 4 —

João José de Siqueira Vareijão, Pernambuco, 66 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. Barros Carneiro.

Libania Anna Cezar, Pernambuco, 36 annos, Graça, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Petronilla Carneiro da Cunha, Pernambuco, 24 annos, Santo Antonio, attestado do dr. Barros Carneiro.

Miguel José da Santa Anna, Pernambuco, 55 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. Barros Carneiro.

José Cancio de Britto, Pernambuco, 80 annos, casado, Graça, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Etelvina da Costa Leite, Pernambuco, 13 annos, solteira, Graça, attestado do dr. Manoel Carlos.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 7 annos, Graça, attestado do dr. Eustaquio de Carvalho.

Liberata Maria da Conceição, Pernambuco, 77 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do dr. Carneiro Leão.

Maria Marianna da Conceição Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Francisco José da Silva, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Theophilo de Hollanda.

Manoel do Rego, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Theophilo de Hollanda.

Manoel Thomaz, Pernambuco, 40 annos, Necroterio.

Um féto masculino, Pernambuco, Necroterio.

— 5 —

Domingos Cavalcante Silva Leão, 57 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. Alfredo Gaspar.

Maria dos Anjos Lima Coelho, Portugal, 40 annos, casada, Santo Antonio, attestado do dr. Arthur Cavalcanti.

Manoel Joaquim de S. Motta, Portugal, 61 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. Arnobio Marques.

Ursula Maria Conceição, Pernambuco, 55 annos, viuva, São José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Amaro, Pernambuco, 2 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Anna Maria, Pernambuco, 50 annos, viuva, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Julia Augusta Ferreira, Pernambuco, 13 annos, solteira, Hospital Pedro 2.º, attestado do E. Sampaio.

Raymunda Maria Francisca, Pernambuco, 50 annos, solteira, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Vieira da Cunha.

José Marcolino Silva, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Ascanio Peixoto.

Maria de Oliveira, Pernambuco, 23 annos, solteira, Alienados, attestado do dr. Constancio Pontual.

José Ignacio Santos, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Ascanio Peixoto.

— 6 —

Amelia Mesquita Mendes, Pernambuco, 45 annos, casada, Graça, attestado do dr. Constancio Pontual.

Um feto masculino, Pernambuco, Bôa Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Francisca Rosa da Conceição, Pernambuco, 15 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do dr. Costa Gomes.

Germano, Pernambuco, 6 annos, Hospital Pedro 2.º, attestado do dr. Costa Ribeiro.

Eugenio, Pernambuco, 4 mezes, Graça, duas testemunhas.

N. 100-12.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 8 DE OUTUBRO DE 1902

10111	25:000$000	1177	1:000$000
30377	2:500$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1635	14644	34756	43230	56718
5387	16135	35975	52990	59957
6336	23647	36896	26244	.. ..

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3680	17317	31052	49445
10287	26092	33529	50728
14810	30474	42394	54473
16040	3?895	41069	58196

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros :

4454	14562	26913	34422	48109
4933	17880	29215	36673	49504
6463	25017	32243	41387	49769
8626	25993	31750	44028	55251

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

10112	10114	10116	10118	10120
10113	10115	10117	10119	.. ..

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros :

30371	30373	30375	30378	30380
30372	30374	30376	30379	.. ..

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1171	1173	1175	1178	1180
1172	1174	1176	1179	....

APPROXIMAÇÕES

10110	200$000	30378	100$000
10112	200$000	1176	100$000
30376	100$000	1178	100$000

Todos os numeros terminados em 11 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 11.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 7 de Outubro de 1902 :

Existiam	661
Entraram	6
Sahiram	12
Existem	655
A SABER :	
Nacionaes	626
Mulheres	18
Estrangeiros	11
Total	655
Arraçoados bons	550
» doentes	31
» loucos	2
Alimentados á custa propria	7
Correcionaes	65
Total	655

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	31
Entrou	1
Sahiu	1
Existem	31

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 7 de outubro de 1902 :

João Ferreira da Silva, solicitando indemnisação da quantia de 67$160, despendida com o fornecimento d'agua e luz feitos á cadeia e quartel da cidade de Bom Jardim, de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Antonio Angelo Feitosa, guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção desta cidade, pedindo que lhe seja prorogado por mais 90 dias, o prazo que lhe foi concedido, afim de restabelecer-se.—Informe o dr. chefe de policia.

José Amaro da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Jaboatão, para mandar passar a certidão pedida

José Alves da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Páo d'Alho, para mandar passar a certidão pedida.

Joaquim Felix dos Santos, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio da Victoria, para mandar passar a certidão requerida.

Tenente-coronel Manoel de Miranda Santiago, pedindo pagamento de 15 dias de vencimentos devidos a seu fallecido filho, Symphronio Ovidio de Miranda Galvão, ex-2.º sargento do esquadrão de cavallaria deste Estado.—Nesta data mando escripturar a quantia de 29$700, a que tinha direito seu fallecido filho, no periodo de 1 a 15 de fevereiro ultimo, visto referir-se á despeza de exercicio encerrado.

Marcellino Fonte & C., pedindo pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *Una*, para o presidio de Fernando de Noronha, constantes da factura e certificados que juntaram.—Auctoriso o pagamento.

João Florencio da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos do seu processo em grão de appellação, ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Maria Digna de Albuquerque Maranhão, professora publica ultimamente nomeada para a cadeira de Belmonte, pedindo que lhe seja prorogado por mais 90 dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de suas funcções.—Concedo 60 dias de prorogação

Adelina Peixoto Dornellas Wanderley, professora publica estadual da cadeira do sexo feminino da cidade de Triumpho, requerendo tres mezes de licença com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim, com ordenado na fórma da lei

Em additamento aos despachos de 6 de outubro :

Thereza Borges Diniz, pedindo a concessão do theatro Santa Isabel, afim de realizar em a noute de 18 do corrente mez, um concerto em seu beneficio.—Sim, devendo a peticionaria entender-se previamente com a Companhia de Arte e Bioseopio Inglez, a quem já foi concedido o theatro Santa Isabel, para nelle funccionar de 10 a 31 do corrente.

Abaixo assignados, alumnos dos tres primeiros annos da Escola de Engenharia, pedindo na impossibilidade de comparecerem na epocha designada pelo art. 193 do regulamento, aos exercicios praticos de topographia e astronomia, para procederem nesta epocha os mesmos exercicios, o que de nenhum modo perturba o bom andamento do curso.—Indeferido, a vista do regulamento de 14 de novembro de 1891.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 7 de outubro de 1902:

José Bernardo dos Reis, pedindo pagamento da quantia de 737$800, de trabalhos de pintura e caiação no Thesouro do Estado.—Deferido, com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Antonio Francisco de Miranda, pedindo pagamento da quantia de 4:176$000, proveniente do trabalho executado na ponte de Duarte Coêlho.—Deferido, com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Augusto da Silva, pedindo pagamento da quantia de 962$190, pelo fornecimento de artigos para esta repartição.—Informe a directoria geral da Secretaria da Fazenda.

Soares & Costa, successores de Costa Martins & C., pedindo pagamento da quantia de 3:444$000, pelo fornecimento de materiaes para esta repartição.—Confirmo as decisões anteriores.

Companhias Innemnisadora Phenix Pernambucana e Amphitrite, encarregadas do serviço da Companhia de Bombeiros, pedindo pagamento da quantia de 1:000$000, da subvenção do exercicio de 1899 a 1900.—Informe a Directoria Geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 7 de outubro de 1902:

Isabel Francisca do Quental, Marianno Pires do Nascimento, José de Souza Carvalho, bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel, Fernando de Albuquerque Cesar, Lins Vieira & C, Bononio Rosa de Lima Leal, Joaquim Alves de Castro, José Narciso d'Assumpção Mello, Izidoro Conrado de Lorena e Sá e Maria Luiza Xavier do Espirito-Santo.—Ao exm. sr. dr. governador.

Felicidade Bezerra de Mello, Braga Sá & C. e Companhia Great Western of Brasil R. Limited.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade

José Franco Ferreira e Amelia Carolina de S. Miranda.—Informe a Recebedoria.

José Ferreira Campos, Silvino, Jacques Bonnefond e Galdino de Barros.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Austricliano de Almeida Andrade e Manoel da Rocha Ferraz de Azevêdo.—Ao sr. thesoureiro para os devidos fins.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de outubro de 1902:

Facundo Monteiro & C.—Indeferido, em vista da informação, devendo passar para a renda ordinaria a importancia em deposito.

Elpidio Severino da Silva, João Antonio Pereira, Moreira & C., Maria Catharina da Rocha Bastos, Paulo Nicoláo Matheus, Antonio Fernandes de Azevêdo, Bittencourt Schulze, Alves dos Santos & C e Luiz Antonio Ferreira.—Informe a 1.ª secção.

Alves dos Santos & C.—Informe de novo a 1.ª secção

Lemos & C. e Loureiro Barbosa & C., 3 petições.—Informe a 3.ª secção.

Augusto Alves de Mello.—Deferido, afim de ser modificada a collecta, de accôrdo com a informação.

Silva Pinto & C., Morcellino José Baptista, Thiago Cavalcante Tenorio, Zeferino Augusto da Silva Pinto e Josephina Siqueira.—Com officio ao dr. director geral do Thesauro

Henrique Levino de Almeida Cunha.—Deferido, afim de ser dada baixa da collecta, de accôrdo com a informação.

Maria Philomena Petrizzo.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898, por ser differente o genero de negocio do anterior.

E. Brandão & C.—Encaminhe-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 221.—Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 8 de Outubro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Firmino Luiz de Souza, conhecido por *Pombo Rôxo*, por motivo de jogos prohibidos e Joaquim Bezerra de Andrade, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Dimas José Ramos e Francisco Zacarias dos Santos, por motivo de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Vicente, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Zacharias Ferreira Gomes, como desordeiro.

— Communicou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que, na manhã de 6 do corrente, na rua Barão da Victoria da freguezia de Santo Antonio, o individuo de nome Abdon Mendes de Azevêdo, feriu gravemente com um punhal a José Machado Dias Sobrinho.

Contra o delinquente que evadiu-se logo após a perpetração do crime, procede a mesma auctoridade ás diligencias de accôrdo com a lei.

— Pelo delegado de policia de Limoeiro me foi participado que, na noite de 2 do corrente, os ladrões penetraram por meio de arrombamento no estabelecimento commercial de Samuel Cezar Coutinho, situado naquella cidade e subtrahiram a quantia de trezentos e tantos mil réis em dinheiro.

Aquella auctoridade procede ás diligencias da lei, no intuito de capturar os criminosos que lograram evadir-se.

— Hontem foram enviadas ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 4.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Alexandre de Sant'Anna, autor dos ferimentos praticados no 2.º sargento do 2.º corpo policial, Manoel Ondino Pereira da Silva.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 19 de julho de 1902.

Officios :

N. 264.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. José Caetano de Barros, a quantia de 858$227, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no pontilhão do lote n. 30 da Colonia Suassuna, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa por conta do art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 265.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao pharmaceutico Francisco Dias da Costa, a quantia de...... 5:448$600, a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, pelo fornecimento de drogas para o isolamento da ilha do Pina, á requisição da Inspectoria de Hygiene, devendo correr a despesa por conta do credito extraordinario de 12 de junho ultimo.

— N. 266.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. Norberto Francisco Martiniano, a quantia de 3:270$000, a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, proveniente do transporte de pessoal, material, agua e generos alimenticios, para o isolamento da ilha do Pina, por ordem da Inspectoria de Hygiene, devendo correr por conta do credito extraordinario de 12 de junho ultimo a alludida despesa.

— N. 267.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar aos srs. Wilson, Sons & C. Limited, a quantia de 1:427$250, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento feito á Secretaria da Industria, de diversas chapas e grades de ferro, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 7 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 268.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao pharmaceutico Francisco Dias da Costa, a quantia de 85$500, a que tem direito, como se vê da conta junta, pelo fornecimento á Inspectoria de Hygiene, de diversos medicamentos, devendo correr a despesa por conta do credito extraordinario de 12 de junho ultimo.

— N. 269.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. José Bernardo dos Reis, a quantia de 100$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços de pintura executados no edificio do Thesouro, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa por conta do credito supplementar á verba do n. 5 art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria em liquidação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 21 de julho de 1902

Officios :

N. 270.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Deferindo, nesta data, o pedido do auxiliar do demographista da Inspectoria Geral de Hygiene, Antonio Carneiro Meira, declaro-vos que ao mesmo deve ser pago em dobro os seus vencimentos dos mezes de abril, maio e junho ultimos, conforme consta da folha respectiva, que foi remettida á essa repartição.

— N. 271.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar restituir ao sr. Carolino Silva, contractante das obras da ponte de Motocolombó, a caução que depositou nos cofres dessa repartição, para garantia do seu contracto, na importancia de 368$321 e mais os 10 % deduzidos dos respectivos certificados de pagamento, prefazendo com aquella importancia a de...... 1:42?$472, visto ter o mesmo contractante assignado, na Secretaria da Industria, termo de entrega definitiva das referidas obras.

— N. 272.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. José Caetano de Barros, a quantia de 961$924, a que tem direito, como vereis da conta junta, pelos reparos executados no pontilhão do lote 16 da Colonia Suassuna, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 273.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar aos srs Carneiro de Souza & C., a quantia de 2:528$55?, a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, pelo fornecimento de diversos artigos á Secretaria da Industria, devendo correr a despesa com esse pagamento por conta do art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 274.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. José Augusto Russel, a quantia de [illegible] que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pela venda e reparos de uma canôa adquirida pela Inspectoria de Hygiene, para a conducção de pestosos para o lazareto do Pina, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo credito extraordinario de 12 de junho ultimo.

— N. 275.—Ao mesmo. — A' vista da informação constante de vosso officio sob n. 204, de 13 de março ultimo, mandai pagar á Companhia The Great Western of Brazil Railway Limited, a quantia de 217$110, a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, de passagens concedidas á requisição da Inspectoria de Hygiene, devendo o pagamento ser effectuado da fórma seguinte :

Pelo n. 81 § 1.º	196$470
Pelo n. 4 § 3.º, tudo da lei orçamentaria em liquidação	20$640
	217$110

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 25 de julho de 1902

Officios :

N. 276.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Devolvendo os documentos que acompanham vosso officio sob n. 500, de 4 do corrente, declaro-vos que a restituição de 21:107$332, feita ao London Banck, agente financeiro da Companhia Recife Drainage, refere-se ao semestre de janeiro a junho de 1900 e não ao de julho a dezembro do mesmo anno, como por equivoco foi mandada restituir em virtude da informação constante de vosso officio n. 1.237, de 19 de novembro do anno passado.

— N. 277.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Francisco Pereira, a quantia de 696$940, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no edificio da Escola de Engenharia, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo credito supplementar de 27 de junho, aberto á verba do art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria em liquidação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 de julho de 1902

Acto :

O governador do Estado, attendendo á representação que lhe foi feita pela Secretaria da Industria, da qual se verifica a insufficiencia da verba consignada no art. 2.º § 2.º n. 7 da lei orçamentaria em liquidação, para as despesas com o saneamento da cidade do Recife, inclusive o custeio dos fórnos de incineração do lixo, e tendo em vista as informações prestadas sobre o assumpto, pela Secretaria da Fazenda, usando da autorisação concedida pela referida lei — Disposições geraes, art. 1.º n. 1 — resolve abrir um credito supplementar á mencionada verba, na importancia de 15:968$465.

Officios :

N. 278.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda—Deferindo, nesta data, o requerimento de Samuel Ferreira Pinto, empregado da Inspectoria Geral de Hygiene Publica, declaro-vos que fixo em 400$000 os vencimentos a que o mesmo deverá ter direito.

— N. 279.—Ao mesmo. — Transmitto-vos incluso cópia do acto desta data, pelo qual foi aberto um credito supplementar de 15:968$465, á verba do art. 2.º § 2.º n. 7 da lei orçamentaria em liquidação.

Fica assim respondido vosso officio n. 566, de 22 do corrente.

— N. 280.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 103$180, a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, pelo gaz consumido na Secretaria da Industria e Laboratorio Chimico, durante o trimestre de janeiro a março ultimo, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 30 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 281.—Ao director da 1.ª directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio sob n. 135, de hontem, auctoriso-vos a chamar concurrencia para as obras de que precisa a ponte do Soccorro, na Colonia Suassuna, de accôrdo com o orçamento que acompanhou o vosso referido officio, na importancia de 15:369$893.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de julho de 1902

Officios :

N. 282.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Devolvendo os documentos que acompanharam vosso officio sob n. 544, de 18 do corrente, declaro-vos que deveis providenciar no sentido de ser corregido o equivoco que se deu na restituição ao agente financeiro da Companhia Recife Drainage, da caução relativa ao semestre de julho a dezembro de 1900, na importancia de...... 20:812$191, e não 20:812$196, como dissestes em officio de 23 de junho ultimo, sob n. 468.

— N. 283.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Francisco de Miranda, a quantia de 2:749$922, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados na ponte da Torre, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria em liquidação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 30 de julho de 1902

Officio :

N. 284.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, inspector geral da Hygiene Publica do Estado, com os documentos juntos, vai prestar contas da quantia de 4:09?$3?0, que por officio n. 148, de 15 de maio do corrente anno, lhe foi mandada entregar, para occorrer ás despesas que ficam assim justificadas.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 31 de julho de 1902

Officios :

N. 285.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Auctoriso-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 126$300, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido durante o trimestre de abril a junho ultimo, com a illuminação externa da Secretaria da Industria e Laboratorio Chimico, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 30 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 286.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. Francisco Damião Cavalcante Pessôa, a quantia de 415$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de cinco milheiros de tijolos e dez canôas de areia á Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo credito supplementar de 26 do corrente, aberto á verba do art. 2.º § 2.º n. 7 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 287.—Ao mesmo. — Nos termos das informações constantes de vosso officio n. 584, de 25 do corrente, mandai pagar á Companhia Santa Thereza, a quantia de 2:076$236, pela illuminação publica da cidade de Olinda, no mez de maio ultimo, já deduzida dessa quantia a importancia das multas, conforme os documentos annexos, devendo ser deduzida ainda a de 189$583, de juros do emprestimo feito pelo Estado á Companhia.

A despesa correrá pela verba do n. 9 art. 2.º § 2.º do orçamento em liquidação.

— N. 288.—Ao director da Escola Frei Caneca.—A' vista da informação de vosso officio sob n. 215, de 28 do corrente, auctoriso-vos a mandar excluir do quadro dos educandos desse estabelecimento, o menor Affonso Claudino Freire, conforme requereu o pai do referido menor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 1 de julho de 1902

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins que, nesta data, reassumiu o exercicio do cargo de fiscal do governo, junto ao Banco das Classes, o bacharel Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, conforme communicou-me em officio desta data.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, deferi a petição que me dirigiu o bacharel Manoel Mayrinck M. de Andrade, 3.º official dessa repartição, na qual solicita abono de faltas dadas no mez proximo findo.

— Ao dr. promotor publico do municipio de S. José do Egypto.—Em resposta aos vossos telegrammas de 4 e 16 de junho ultimo, auctoriso-vos a contractar, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de alimentação aos presos pobres recolhidos á cadeia desse municipio, devendo ser observada a diaria de 500 réis para cada preso e o disposto no art. 217 do Reg. de 2 de julho de 1879.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de julho de 1902

Portaria :

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2.º escripturario da Recebedoria do Estado, Manoel Marques Carneiro Leão, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Communicou-se ao dr. administrador da Recebedoria.

Officios :

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Remetto-vos a inclusa relação das mercadorias vindas desse Estado e aqui entradas por terra, durante o mez de junho ultimo, acompanhadas de conhecimentos de pagamento dos impostos a que estavam ahi sujeitas, e rogo que vos digneis de providenciar no sentido de ser verificada a authenticidade dos mesmos conhecimentos, para o fim de poderem ditas mercadorias ser aqui isentas do imposto de exportação. Rogo-vos ainda que me communiqueis o resultado dessa verificação.

— Ao dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 73, de 17 de maio ultimo, apresento-vos as informações prestadas pelo Thesouro e Recebedoria, das quaes verificareis que o ex-empregado dessa repartição, Joaquim Gonçalves Lima, foi quem deu causa serem indevidamente movidos contra Delfina Lopes da Cruz os executivos inclusos.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Auctoriso-vos a mandar pagar ao padre Clelio Sironi, director do Collegio Salesiano de Artes e Officios do Sagrado Coração, a importancia de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), de subvenção concedida ao mesmo Collegio, correspondente aos quarteis vencidos de outubro a dezembro e janeiro a março ultimos, assentando a despesa na verba do art. 2.º § 3.º n. 18 da lei do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar restituir á Francisco Alves da Silva, a quantia de trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta réis (374$880), proveniente de sua contribuição para o monte-pio, como 3.º official dessa repartição, de cujo cargo foi exonerado em 25 de junho proximo findo.

— Ao mesmo.—Communico-vos que, nesta data, deferi a petição que me dirigiu Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, 3.º official dessa repartição, na qual solicita abono de faltas dadas nos dias 4, 5, 7, 8, 9 e 10 do mez de abril proximo findo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de julho de 1902

Officios :

Ao dr. curador fiscal das massas fallidas.—Recommendo-vos que não deveis emittir parecer em qualquer processo de fallencia, sem que sejam préviamente recolhidas aos cofres publicos as custas devidas á fazenda do Estado, em virtude das leis e regulamentos em vigor.

— Ao dr. administrador da Recebedoria do Estado. — Sobre a consulta constante de vosso officio n. 1.521, de 4 de julho ultimo, tenho a dizer-vos que os impostos referentes aos exercicios anteriores, embora já constituidos em divida activa, não estão sujeitos aos 15 % addicionaes, de que trata o art. 1.º § 36 da lei do orçamento em vigor

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 5 de julho de 1902

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctoriso-vos a entregar ao dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado, a quantia de quatro contos de réis (4:000$000), saldo da verba do n. 6 § 3.º art. 2.º do orçamento em liquidação, para occorrer ás despesas com o processo da fazenda, devendo esse funccionario opportunamente prestar contas da alludida importancia.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 7 de julho de 1902

Acto :

O governador do Estado resolve prorogar, até o dia 12 do corrente, o prazo para a cobrança do imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do exercicio em liquidação. — Communicou-se ao dr. administrador da Recebedoria, remettendo-se cópia do acto supra.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 9 de julho de 1902

Officio :

Ao dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado. — Communico-vos que, nesta data, indiquei o chefe de secção da Secretaria da Fazenda, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, o escrivão da despesa, José Teixeira Coimbra, e o 2.º official, Frederico Augusto Moreira, para depôrem como testemunhas na acção ordinaria intentada contra Paulo Pereira Simões, escrivão da receita do Thesouro do Estado, conforme solicitastes em officio n. 95, de 3 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 11 de julho de 1902

Officio :

Ao dr. chefe de policia.—Em resposta ao vosso officio de 1.º de julho corrente, encaminhando a reclamação de alguns empregados da Casa de Detenção, referente ao Banco das Classes, recusando a entregar-lhes as quantias que recebeu do Thesouro do Estado, provenientes de gratificações pelas substituições, tenho a dizer-vos que não procede a mesma reclamação, desde que as alludidas gratificações constituem vencimentos e portanto estão comprehendidas nas procurações passadas ao referido Banco.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de julho de 1902

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Devolvendo-vos o processado annexo ao vosso officio sob n. 513, de 10 do corrente, declaro-vos que estou de accôrdo com o parecer do dr. procurador fiscal, que é procedente.

— Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar a quantia de 246$758, escripturada a favor do thesoureiro da Recebedoria do Estado, Antonio Augusto Ferreira Lima, e proveniente do saldo verificado a seu favor no balanço definitivo do exercicio de 1898 a 1899, assentando a despesa na verba do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins que, nesta data, deferi a petição que me dirigiu o 1.º official interino dessa repartição, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, solicitando abono de faltas dadas nos dias 29, 30 e 31 de maio e 2, 3, 4, 6 e 18 de junho ultimos.

— Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar a Leopoldo Francisco da Silva, tenete do 2.º batalhão da brigada policial, a quantia de 189$505, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel dos municipios de Victoria e Canhotinho, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de julho de 1902

Officio :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctoriso-vos a mandar pagar a Frei Caetano de Messina, superior do Recolhimento de Bom Conselho, a quantia de sete contos de réis (7:000$000), resto da subvenção de oito contos de réis (8:000$000), concedida áquelle estabelecimento pelo n. 21 § 3.º art. 2.º da lei do orçamento em liquidação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 19 de julho de 1902

Acto :

O governador do Estado, tendo em vista a representação que lhe foi feita pelo dr. director geral da Secretaria da Fazenda, em officio sob n. 545, de 18 do corrente, e usando da faculdade que lhe é permittida pelo n. 1 do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 579, de 28 de junho ultimo, resolve abrir um credito extraordinario da importancia de mil contos de réis (1.000:000$000), para occorrer ao resgate das apolices emittidas em virtude da lei n. 523, de 28 de junho do anno passado. — Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda, remettendo-se o acto acima em original.

Portarias :

O governador do Estado resolve nomear o cidadão João Marques Bacalhau, para exercer o cargo de collector das rendas estaduaes, no municipio de Triumpho.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu José Ribeiro Vianna, resolve exoneral-o do cargo de collector das rendas do Estado, no municipio de Triumpho. — Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 23 de julho de 1902

Officios :

Ao dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado. — Remetto-vos a inclusa cópia, com a qual satisfaço o pedido constante do vosso officio n. 106, de 23 do corrente.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Auctoriso-vos a mandar pagar a Francisco de Araujo Lima, a quantia de cento e vinte mil rs (120$000), resto de duzentos e quatorze mil réis (214$000), que de menos recebeu de ajuda de custo, a que tem direito, como deputado ao Congresso Legislativo do Estado, relativa á sessão do corrente anno.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 25 de julho de 1902

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º escripturario da 1.ª secção da Recebedoria do Estado, Julio Bezerra da Silva, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe quatro mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.—Communicou-se ao dr. administrador da Recebedoria.

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctoriso-vos a mandar pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei do orçamento vigente, a quantia de sete contos, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e tres réis (7:846$473), que se acha escripturada a favor do fallecido engenheiro aposentado, João Pinto da Silva.

— Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar a Antonio do Carmo Almeida, proprietario da Empresa Telephonica, a quantia de quinze contos, duzentos e vinte e quatro mil e trinta e nove réis (15:224$039), que se acha escripturada a seu favor, sendo 5:853$500 de assignaturas de apparelhos, a contar de 1896 a junho de 1901, e 9:370$539 da cessão que lhe fez H. Fritz Swenson, contractante da montagem da ponte no kilometro 10.996 da estrada de Pau d'Alho, assentando a despesa na verba do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar a João Climaco de Miranda, a quantia de nove contos e trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta réis...... (9:320$340), que se acha escripturada a seu favor, proveniente de trabalhos executados em diversas pontes, assentando a despesa na verba do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar a Manoel Marques Macieira, a quantia de quinhentos e vinte e cinco mil réis (525$000), que lhe é devida pelo transporte de materiaes da estrada de ferro de Tamandaré para esta capital, em maio de 1900, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 29 de julho de 1902

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctoriso-vos a mandar restituir á Manoel Bartholomeu Galvão, a quantia de noventa e sete mil, setecentos e sessenta e oito réis (97$768), proveniente de sua contribuição para o montepio, como guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, visto ter sido demittido do referido logar.

— Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, a quantia de vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta réis (25$560), proveniente do pessoal empregado e gaz consumido na illuminação externa da Recebedoria do Estado, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 8 da lei do orçamento em liquidação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de julho de 1902

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctoriso-vos a mandar pagar a Lins Vieira & C., successores de Tondella Cockles & C., a quantia de seis contos e vinte e quatro mil, duzentos e cincoenta rs (6:024$250), que se acha escripturada a favor da mencionada firma Tondella Cockles & C., correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 31 de julho de 1902

Officio :

Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Em resposta ao vosso officio n. 92, de 25 de junho ultimo, apresento-vos as informações prestadas pelo Thesouro e Recebedoria, das quaes verificareis que o ex-empregado dessa repartição, Francisco Gonçalves Lima, foi quem deu causa a ser indevidamente promovida contra Francisco Gurgel do Amaral, a acção executiva, cujos autos a estes acompanham.

TRIBUNAES

Aggravo de petição do juizo de direito do commercio desta capital

AGGRAVANTES, FLINT EDDY & C. E PEREIRA DE FARIA & C.—AGGRAVADO, O JUIZO.

Accordão

Accordão em Tribunal :

Que, vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes, aggravantes Pereira de Faria & C. de Londres e Flint Eddy & C. de Nova-York, negam provimento ao aggravo tomado a fls. 34 e interposto com fundamento no art. 9 do decreto 917 de 24 de outubro de 1890 da decisão a fls. 19 v. que indeferiu o pedido de fallencia de Nery da Fonsêca & C. requerida pelos aggravantes na parte relativa aos socios destes, visto como os titulos de fls. 10 a fls. 12, em que firmaram o seu direito não fôram exarados, nem se acham traduzidos em lingua nacional, como exigem os arts. 125 do cod. commercial e 147 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, para que possam ser admittidos no juizo commercial ; dão, porém, provimento ao aggravo na parte relativa aos aggravantes Flint Eddy & C., porquanto são procedentes os fundamentos da decisão aggravada.

De feito, o credor extrangeiro, sem domicilio na Republica, não podendo inscrever a sua firma em razão commercial (dec. 915 de 24 de outubro de 1890 art. 5.º) não está obrigado á exigencia contida no § 1.º do art. 4 do citado decreto, n. 917 ; o endosso que se lê no titulo de fls. 9 «Pague-se á ordem dos srs. Fonsêca Irmãos & C. salvo em cobrança» não é daquelle que transfere a propriedade, confere somente poderes de mandatario (Codigo Commercial art. 361) ; finalmente a certidão de fls. 8, fazendo certa a existencia do protesto de seis letras da mesma firma acceitante de fls. 9, a declaração da abertura da fallencia da dita firma podia ser promovida não só pelos aggravantes, cujo titulo de divida deixou de ser pago, senão por qualquer outro, ainda que o titulo não estivesse vencido (Dec. 917 art. 4.º).

A fallencia reune em uma acção commum os interesses de todos os credores.

E' ao mesmo tempo medida conservatoria e execução collectiva.

Isto posto e pelo mais que dos autos consta mandam que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, declare por sentença aberta a fallencio da firma Nery da Fonsêca & C., na conformidade do pedido de fls. 2. Custas repartidamente pela massa e pelos primeiros aggravantes.

Recife, 9 de setembro de 1902.—*Carlos Vaz*, presidente, *M. Lima*. Vencido. Votei negando provimento em vista dos juridicos fundamentos do despacho aggravado.—*Tavares da Silva*, *João Carlos*.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CANARIOS

A melhor alimentação para canarios e passarinhos de toda especie

VENDE-SE EM PACOTES

na casa de commissões de Antonio d'Oliveira Baudouim. Rua Marquez de Olinda n. 30.

FOLHETIM (20)

Modestia e vaidade

POR PÉLADAN

TRADUCÇÃO ESPECIAL PARA O *DIARIO DE PERNAMBUCO*

(Continuação)

XII

Se tivesses de começar de novo a vida ? perguntou Rosa Bianca, recomeçarias da mesma fórma ?

— Certamente, como todo o mundo. Póde alguem transformar-se ?

Não é a nossa liberdade o proprio temperamento em acção? Nossas attracções exprimem mais do que nossas formulas. Umas são rigorosas, impulsionantes, as outras não representam senão syllabas proferidas em momentos calmos e que formam sons, palavras, diz Hamlet ! *Words !*

— O que pretendes fazer de Giovanna ? perguntou a religiosa.

— Ainda não pensei nisso. Casal-a-ei ; mas com quem ? Ella é muito bonita e educada de modo tão especial que não desejo que faça um casamento vulgar.

Se ella tiver uma boa estrella, a sorte virá por si ; senão, ficará a *Demoiselle du Lac*, ao pé de Lionardo. Quem não póde arranjar sua vida não se preoccupa tanto com o destino de outrem. Depois que renunciei ao amor, tornei-me cruel ; não sentindo mais doces impressões meu coração se petrificou. Não posso reagir contra esta insensibilidade, que progressivamente se apodera de mim.

Só eu sei o que vai ser minha vida : em tempo ainda não determinado, voltarei para sempre ao claustro.

Mas, tu e *Messer* Lionardo que farão ? Ainda de *Messer* Lionardo eu entrevejo uma velhice scismadora e estudiosa ; mas, de ti, minha mana, o que será ?

Um profundo suspiro foi a resposta e a conversa terminou.

Graciosa, Giovanna entrava, carregando em seus braços nús, uma bandeja de sorvetes. Tendo-a arriado, de um a um foi servindo conforme o costume.

Emquanto ella fazia seu papel de Hélié, com exquisita graça de movimento, cada um investigava sobre o seu futuro.

— Queres vir commigo para o convento, quando eu para lá voltar ? perguntou Rosa Bianca.

A menina com um mômo de delicada desculpa :

— Eu sou da Diva.

— Mas, se um dia, eu deixar o lago ? disse esta.

— Ficarei com *Messer* Lionardo, respondeu a menina.

— Mas, se elle tambem fôr embora ? disse Isabella

A esta idéa, a virgem dirigindo seu meigo olhar azul aos tres personagens, abaixou a cabeça com tristeza, e murrou :

— Ficarei com a villa.

Neste momento entrava Girolamo ; com a habitual timidez approximava-se com indecisos movimentos de reverencia. Conservou-se de pé, sorrindo com anticipação ao que pudessem dizer.

— Giovanna, disse o philosopho, em que estás pensando, que não offereces um sorvete aqui ao padre ?

— Sente-se aqui juncto de mim, disse a freira.

— Quanta bondade para um pobre cura ! disse elle acceitando o refresco, com franca gulodice.

— Está contente com sua discipula ? perguntou Isabella.

— E' um anjo, disse Girolamo.

A pequena com um tregeito protestou, córando.

— *Messer* Lionardo, disse Girolamo, tive a intenção de ser agradavel a v. s. a quem ouvi falar num dos primeiros dias de sua chegada *n'estas partituras* que as sacristias de Hespanha conservam com tanto zelo.

Procurei algumas cópias destes *motetos* absolutamente desconhecidos, e que não se sabe a quem attribuir.

Giovanna sahiu n'uma carreira.

— O senhor é um homem delicioso, disse o philosopho.

— E v. s. tão bom, que nunca me meteu a ridiculo.

A menina reappareceu com um embrulho de musicas, e os quatro se dirigiram para o harmonium e se puzeram a decifrar, com o enthusiasmo que se sente pela obra-prima desconhecida, que a admiração vae resuscitar.

— Que cousa abominavel vão fazer, disse Isabella.

— Espere ! espere ! disse o pensador. A sphinge vai falar.

A religiosa e Giovanna estudavam em voz muito baixa, com acompanhamento em surdina feito pelo padre.

— Faz vontade de fugir d'aqui, esse solfejado ! e a princeza se levantou.

De repente, a freira, a rapariga e o padre entôavam uma dessas maravilhas a Vittoria, em que a alma se exhala em soluços de desejo, em que a prece da creatura a seu creador sobe com a imperiosidade da fé e plaina como o olhar d'uma aguia fixando o sol.

Quando a ultima nota se extinguiu, impalpavel de idealidade, elles estavam muito pallidos, e, no batente, Isabella chorava e disse :

— O que são nossas almas juncto a uma alma como essa !

XIII

Despertado pela claridade estival, que entrava livremente pela janella aberta, Lionardo se levantava cedo e depois da ablação, descia para o portico, em *robe* escura, que lhe dava a apparencia de religioso oriental.

Contemplava o caminhar do dia, até que avistava entre as verduras a figura branca de Giovanna.

Então descia e, abaixo dos degraus, beijava a jovem fronte que se estendia para elle.

Este habito tão doce se tinha estabelecido sem combinação, sem palavras trocadas, unicamente pela attracção.

Pueril, a orphã repetia varias vezes a a mesma graça, que descontentava o philosopho.

— Saudação ao *Vinci !*

— Darias a um cão o nome de Santo Antonio ? Em face do *Vinci* não sou mais do que um cão : tu, ao menos, és um Luini. Mas um Luini que fala, que graceja ! Todos os burguezes gracejam !

Deixa que eu olhe para ti ! A flôr, o fructo não falam, têm só apparencia. Assim devem fazer os que são moços.

Em quanto se pode encantar, para que falar ? é preciso ser um pouco velho para ter o que dizer.

— *Messer* me acha tola !

— Admiro em ti as linhas nobres, a coloração nacarada, a bonita flexibilidade de teus movimentos.

Teus braços têm movimentos de azas e teus pés, quando corres, afagam o sólo e não pisam. E's um cousa esquisita : mais tarde serás uma pessoa.

— As princezas são pessôas ? perguntou a menina.

— Uma d'ellas desejaria bem ser ainda cousa.

— *Messer* Lionardo perfere as pessoas ás cousas... e entretanto, olha para Rosa Bianca como se ella fosse cousa.

— Ella é ao mesmo tempo pessoa pela vontade e cousa pela bella immobilidade, em que viveu seu coração... Seu coração não tem batido mais do que o teu.

Então a menina se calava e inclinava para a frente um pouco sua cabeça loura, resignada com seu papel de bella imagem.

(Continúa.)

ILEGIVEL

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares attribue-se tambem gratuitamente nessa capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:
Francisco Manoel da Silva, M.J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Barga Guimarães.

A GARANTIA EQUESTRE

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da directoria são convidados os srs. associados, a se reunirem em assembléa-geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, a uma hora da tarde no escriptorio á rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar, afim de tratar-se dos meios a oppôr e grave irregularidade de alguns proprietarios de cavallos, os quaes negociam animaes assignalados com a marca desta sociedade, desacompanhados da apolice, sob o falso fundamento de que, o seguro está findo, e sómente a marca no cavallo evita que este seja furtado; quando, o que constitue o obstaculo ao ladrão é a falta da apolice para negociar o cavallo, apolice que elle não póde furtar conjunctamente com o cavallo.

Acceito aquelle pretexto, como vai infelizmente succedendo, tem desapparecido todo o obstaculo contra o furto, o que prejudica immensamente esta sociedade, pois o ladrão poderá furtar qualquer cavallo segurado e negocial-o facilmente com a mesma desculpa, pois que, entre os cavallos cujos seguros estão terminados, por falta de pagamento da respectiva prestação e aquelles que o seguro está em vigor, não ha distincção alguma; ambos têem visivelmente a mesma marca.

Se a garantia contra o furto estivesse na marca, exclusivamente os ladrões não furtariam os cavallos marcados com os ferros dos seus proprietarios, ferros que elles alteram e transformam desfigurando-os completamente.

Tratando-se de assumpto de maxima importancia, pede-se o comparecimento dos srs. associados, os quaes deverão apresentar-se com as apolices dos seguros, para poderem tomar parte na reunião.

Recife, 3 de outubro de 1902.
M. de Siqueira C. Junior.
Director.

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de 1.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

AVISOS

Ao commercio

Declaramos pelo presente que, nesta data, vendemos aos srs. Fortunato & Figueiredo o nosso estabelecimento de seccos e molhados, á praça Maciel Pinheiro n. 4, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Se alguem se julgar credor de qualquer garantia apresente-se no mesmo, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data.

Recife, 3 de outubro de 1902.
Soares & C.

Ao commercio

Fortunato & Figueiredo declaram, pelo presente, que nesta data compraram, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o estabelecimento de seccos e molhados, sito á praça Maciel Pinheiro n. 4, aos srs. Soares & C.ª

Quem se julgar prejudicado apresente-se no prazo de cinco dias.

Recife, 3 de outubro de 1902.
Fortunato & Figueirêdo.

Banco do Recife

De accôrdo com o § unico do artigo 23 dos estatutos deste Banco, ficam suspensas até o dia 16 do corrente as transferencias de acções.

Recife, 8 de outubro de 1902.
José Maria de Andrade,
Director-secretario.

COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

Assembléa geral extraordinaria

Pela presente convido aos srs. accionistas para comparecerem á reunião da assembléa geral extraordinaria que terá logar no dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no pavimento superior da Associação Commercial Beneficente, afim de deliberarem sobre o augmento da fabrica e reforma dos seus estatutos.

Recife, 8 de outubro de 1902.
William John Ayres,
Director-secretario.

PILULAS REGULADORAS

FORMULA
Do Dr. Carneiro da Cunha

Estas pilulas são usadas contra a prisão de ventre e para facilitar a digestão.

DEPOSITO
PHARMACIA BOM JESUS
RUA DO BOM JESUS N. 24
Recife

ASSUCAR REFINADO

A «Refinaria Cruzeiro» vende-o aos preços seguintes:

Especial por 15 kilos 5$000
1.ª » » » 4$000
2.ª » » » 3$200

CAES DO CAPIBARIBE NS. 54 Á 60

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Pede-se aos srs. passageiros o obsequio de munirem-se de bilhetes de passagens, quando tiverem de viajar nos trens desta companhia, afim de evitarem discussões com os empregados; assim como para os menores de 3 a 12 annos, que pagam meia passagem.

Recife, 3 de outubro de 1902.
Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia de Tecidos Paulista

Resgate de debentures da 2.ª emissão

Convido os srs. possuidores das 806 obrigações preferenciaes (debentures) da 2.ª serie, emittidas por esta Companhia, do valor de duzentos mil réis (200$000) cada uma, ou seja o total de cento e sessenta e um contos e duzentos mil réis (161:200$000) em circulação, a virem receber no escriptorio da mesma, á rua Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a importancia daquelles titulos, a contar do dia 27 do corrente mez em diante, certos de que não vencerão mais juros os titulos que deixarem de ser apresentados.

Recife, 5 de outubro de 1902.
Cornelio R. Padilha.
Director-presidente.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO

Os syndicos da liquidação forçada desta companhia, convidam aos seus credores, para no prazo de 8 dias, comparecerem na rua Estreita do Rosario n. 18, 1.º andar, trazendo seus titulos creditos, afim de serem conferidos com os livros e papeis da sociedade, nos termos do art. 195 do Dec. n. 434 de 4 de julho de 1781.

Recife, 18 de setembro de 1902.
A. Minervino de M. Soares.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, ne garganta.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Aceeita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaêm, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Reridencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaêm.

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.
Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA

DO
Dr. Theodorico Padilha
Medico substituto do
Hospital Pedro II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16, ou em sua residencia á rua Gonçalves Ferreira Junior n. 12, em Olinda.

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 DA TARDE

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO
DR. THOMAZ DE CARVALHO
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga. — Cura radical da hydrocele, sem injecção. — Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas. —Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria. — Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais perfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR
Consultas
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

PROFESSOR

FRANCEZ, INGLEZ, GREGO E ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL
Preço modico

O professor de francez Charles Koury ensina theorica e praticamente as materias acima mencionadas, em collegios, casas particulares e em sua residencia. Garante preparar em 60 lições os alumnos de Escripturação e habilitar a lêr correctamente o francez em dez lições.

Curso diurno e nocturno em sua casa.
RUA DO COMMERCIO N. 42 2.º ANDAR
Entrada pela Rua dos Torres

ELIXIR EUPEPTICO

FORMULA
Do Dr. Carneiro da Cunha

Usado contra a dyspepsia hypochlorhydrica em geral e outras molestias do estomago.

DEPOSITO
PHARMACIA BOM JESUS
Rua do Bom Jesus n. 24
Recife

ANNUNCIOS

PADARIA

Vende-se contigua a estação de Tigipió a tratar na mesma.

PAPEL PARA IMPRESSÃO

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima MARAVILHA. A SERINGA de JORRO DE REDOMOINHO para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a
LANMAN & KEMP,
NEW YORK.
Unicos Agentes.

TUMULO

Quem desejar possuir um por preço razoavel, localisado na principal rua do cemiterio publico, tendo duas sepulturas, e no centro deposito para ossada, o qual não teve ainda uzo, dirija-se á casa mortuaria de Agra & C.ª, á rua 15 de novembro n. 11, que tratará da venda do mesmo tumulo, visto seu proprietario retirar-se para fóra do Estado.

CASA

Aluga-se uma importante casa, sita no largo da Paz n. 92, em Afogados, a qual tem bastantes commodos e agua encanada: a tratar no Bazar de Afogados.

MOENDAS PARA ENGENHO

Vende-se, uzadas, em perfeito estado de conservação, na LOJA DO CABOCLO, á rua Duque de Caxias n. 86.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem á preços modicos
Neves Pedrosa & C.ª
Ns. 8 e 33 — Rua da Penha — Ns. 8 e 33

Aos garrafeiros

Compra-se garrafas vasias de Cerveja Franciscana Bavaria, caixas vasias de vinho do porto e cerveja.
Rua da Praia 82 e Rangel n. 57

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na
FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSÃO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

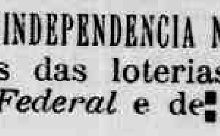

Vende-se uma excellente vacca toirina, dando extraordinaria quantidade de leite, com uma cria de poucos dias. A tratar em Duarte Coelho n. 26.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES)
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS

BOREL & C.ª

SUCCESSORES DE

MEURON & C.ª

Proprietarios da fabrica de rapé Areia Preta e depositarios dos afamados charutos Jezler & Hoening de S. Felix (Bahia).

Participam aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo resolvido fabricar novamente cigarros, acham-se habilitados para vender as seguintes qualidades:

CIGARROS

Santos Dumont, Santa Cruz, Borboletas, Exposição, Pharol, Democrata, Linda-Flôr, Brazileiros, Guanabara, Daniel, Tupy, Rio Novo, Goyanno de palha, desfiados e picados.

FUMOS

Rio Novo e Goyanno em latas de 100 grammas e pacotes de 25 grammas.

Os annunciantes garantem que todos os seus cigarros de qualquer das denominações acima, são fabricados com fumo escolhido de qualidade superior, recebido directamente de sua casa filial no Rio de Janeiro.

Igualmente declaram que o papel das mortalhas é fornecido por um fabricante de reputação européa.

Grande modicidade nos preços

ASSEIO E ACONDICIONAMENTO GOSAM DE ESPECIAL ATTENÇÃO

3 A—RUA MARQUEZ DE OLINDA—3 A.

SUPERIORES VINHOS PARA MESA

Em quintos, decimos e garrafas

SÃO OS QUE TEEM SEMPRE EXPOSTO Á VENDA EM SEUS ARMAZENS DE MOLHADOS
NEVES PEDROZA & C.
A' RUA DA PENHA Ns. 8 e 33

Além de outras qualidades já bem conhecidas e apreciadas destacam-se as das seguintes marcas denominadas:

PARTICULAR — (Da região do Douro) e o
FÉTEIRA—(procedente da Quinta das Alhadas na Figueira da Foz)

Não se esqueçam que é na rua da Penha n. 33

Elixir CABEÇA DE NEGRO

SEDATIVO E ANTI-RHEUMATICO

Approvado pela INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE do Rio de Janeiro

Grande depurativo vegetal sem mercurio

Especifico na cura do Rheumatismo, Syphilis, Boubas e todas as molestias que têm origem na **IMPUREZA DO SANGUE**

PREPARADO NO LABORATORIO DA
Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 - Rua Marquez de Oli[illegible] - 24
PERNAMBUCO

A' venda em todas as Pharmacias e Drogarias.

MERCURIO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
CAPITAL 2.000:000$000

Deposito no Thesouro Federal........................ 200:000$000

Autorisada a funccionar por carta patente, inscripta na Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, de accôrdo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Funccionando no Palacete da mesma Associação á rua Gonçalves Dias n. 40

AGENTES EM PERNAMBUCO
NOGUEIRA & PINTO
Rua do Commercio n. 34

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: --- BERLIM SW. 24 TEMPELHFOER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1· ANDAR

PENSÃO NOBRE

CASA DE PRIMEIRA ORDEM
PARA
Familias e cavalheiros de tratamento

Situado no ponto mais aristocratico e saudavel da Capital Federal, perto dos banhos de mar, com bellos e arejados aposentos

Comida de primeira ordem, serviço á Franceza

Os srs. passageiros vindos nos paquetes brasileiros que desejem se hospedar nesta pensão, encontrarão uma lancha a vapor, as suas ordens, para os transportar gratuitamente, com suas bagagens.

PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR, 5
CATTETE
RIO DE JANEIRO — (BRASIL)

PROPRIETARIO---BALBI G. DI VICENZO

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahi

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª
DEPOSITO
TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

DOENÇAS SECRETAS
CAPSULAS RAQUIN
de **COPAIVATO** de Soda.
Estas Capsulas curam sem excepção os **Fluxos** agudos ou chronicos.
Nem cheiro nem arrotos.
Exigir o **SELLO OFFICIAL** do GOVERNO FRANCEZ e a Assignatura *Raquin*
FUMOUZE-ALBESPEYRES 78, Faubourg Saint-Denis, PARIZ
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS do Mundo.

ODILON DUARTE & IRMÃO

N. 60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

Avisa a seus freguezes que receberam um grande e variado sortimento de capas para senhoras e para todos os preços.

Receberam mais o que ha de novo e na ultima moda, calçados para senhoras homens e crianças e pelos preços das fabricas nacionaes do Rio.

Esperam ainda no primeiro vapor nacional do Rio um grande sortimento de chapéos para senhoras da muito conhecida casa Douvizy Fernandes & C dos quaes são os unicos agentes em Pernambuco.

Este estabelecimento timbra hoje talvez o unico no genero de tudo se encontrar alli e por preços commodos.

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos
CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

Lei das fallencias
DE 16 DE AGOSTO DE 1902
VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO»

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG DE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

LOTE DE TERRA

Vende-se o lote n. 38 da 1.ª secção de Colonia Suassuna, a atratar na rua do Caldereiro n. 10.

SUPERIOR FARELLO

Em saccos de 40 kilos
VENDE-SE A 4:300 RS.
4-RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA-4
ARMAZEM BEMFICA

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

VINHO DO RIO GRANDE DO SUL

Vende-se de superior qualidade, marca *Precioso de Caxias*, novo, em barris de quintos, a 60$000; na rua do Apollo n. 14, 1. andar.

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO
OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Almirante Eduardo Wandenkolk

O capitão do porto e demais officiaes d'armada, classes annexas e empregados civis existentes neste Estado, summamente sentidos com o desapparecimento do sempre pranteado chefe o glorioso **Almirante Eduardo Wandenkolk**, convidam a todas as autoridades civis e militares, federaes e estadoaes e seus amigos e do fallecido almirante para assistirem ás missas que mandam rezar por sua alma na matriz de Santo Antonio pelas 8 1/2 horas da manhã do dia 10 do corrente, antecipando os seus tributos de reconhecimento e gratidão a todos aquelles que comparecerem a este solenne acto de religião e caridade.

Não ha convites especiaes.
Recife, 7—10—902.

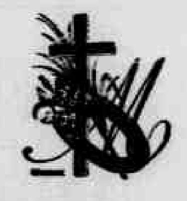

Florentino Telles de Menezes

SETIMO DIA

O dr. Alvaro Telles de Menezes, coronel dr. João Telles de Menezes, Alipio Telles de Menezes, suas familias, (estes ausentes) convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de seu pranteado pae, sôgro e avô, mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, na matriz da Bôa-Vista.

Antecipam seu eterno agradecimento áquelles que fizerem a caridade de comparecer a este acto religioso.

Petronilla da Fonseca Pereira

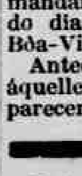

João Felix Pereira e sua familia, agradecem penhorados a todos que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua estremecida filha e sobrinha, **Petronilla da Fonseca Pereira**, sendo que de novo convidam a todos parentes e amigos para assistir a missa de 7.º dia que mandam celebrar na matriz desta cidade de Palmares, ás 8 horas de 10 do corrente, antecipando eterna gratidão.

LEILÕES

LEILÃO

De ferragens, miudezas, moveis, balcão, repartimentos de escriptorios, 1 columna grande para gaz, 1 machina para lavar roupa, camas de ferro e de madeira bancadas, prensas de copiar correntes, 1 portão de ferro, tornos, fechadures, torneiras, mezas, armarios e muitos outros artigos existentes na loja da rua Direita n. 55.

Quinta-feira, 9 de outubro 1902
A'S 11 HORAS
AGENTE PINTO

Em lotes a vontade dos compradores e para completa liquidação.

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, espelho oval, quadros porcellanas crystaes, louças e vidros.

A saber:

SALA DE VISITAS

1 importante mobilia austriaca, encosto da palha, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 2 de balanço, 1 sofá, 1 mezinha para centro de sala, 1 lindo vazo chinez, 2 columnas austriacas, 1 candieiro de suspensão para kerozene, 1 espelho oval, 1 tapete para sófá, 2 escarradeiras de porcellana, 1 guarnição de pannos para mobilia, 2 lanças para cortinados, 4 jarros, 2 porta-retratos, 2 cadeiras de junco com balanço.

SEGUNDA SALA

1 mobilia fina entalhada completa, 1 candieiro nickelado para kerozene, quadros, jarros.

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--9 de outubro, ás 2 horas--97-36.ª--Premio maior ..... 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM OUTUBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Quarta-feira	N. 80-43.ª	Meios	20:000$000	1$500
2—Quinta-feira	N. 97-35.ª	Meios	15:000$000	1$500
3—Sexta-feira	N. 63-260.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Sabbado	N. 103-1.ª	Vigessimos	200:000$000	15$000
6—Segunda-feira	N. 95-36.ª	Meios	12:000$000	1$500
7—Terça-feira	N. 94-35.ª	Meios	15:000$000	1$500
8—Quarta-feira	N. 100-12.ª	Meios	25:000$000	1$500
9—Quinta-feira	N. 97-36.ª	Meios	15:000$000	1$500
10—Sexta-feira	N. 63-261.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Sabbado	N. 40-37.ª	Decimos	50:000$000	7$500
13—Segunda	N. 95-37.ª	Meios	12:000$000	1$500
14—Terça-feira	N. 94-36.ª	Meios	15:000$000	1$500
15—Quarta-feira	N. 80-44.ª	Meios	20:000$000	1$500
16—Quinta-feira	N. 97-37.ª	Meios	15:000$000	1$500
17—Sexta-feira	N. 63-262.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Sabbado	N. 44-60.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
20—Segunda-feira	N. 95-38.ª	Meios	12:000$000	1$500
21—Terça-feira	N. 94-37.ª	Meios	15:000$000	1$500
22—Quarta-feira	N. 80-45.ª	Meios	20:000$000	1$500
23—Quinta-feira	N. 97-38.ª	Meios	15:000$000	1$500
24—Sexta-feira	N. 63-263.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Sabbado	N. 44-61.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
27—Segunda-feira	N. 95-39.ª	Meios	12:000$000	1$500
28—Terça-feira	N. 94-38.ª	Meios	15:000$000	1$500
29—Quarta-feira	N. 80-46.ª	Meios	20:000$000	1$500
30—Quinta-feira	N. 97-39.ª	Meios	15:000$000	1$500
31—Sexta-feira	N. 63-264.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D. OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO

MUTILADO

ILEGÍVEL

PRIMEIRO QUARTO

1 importante toilette americano guarnecido d'erable, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição para o mesmo, 1 guarda vestido de amarello, 1 cama de ferro com lastro de arame para casal, 1 banca-cabeceira de cama, 1 cabide parade, 1 importante santuario de jacarandá, 1 meza de jacarandá para o santuario, 1 cupula.

SEGUNDO E TERCEIRO QUARTOS

1 cama de ferro para solteiro, 1 cabide columna, 1 banca com 2 gavetas, 1 cama de amarello para menino, 1 balde para agua servida, 2 camas de lona, 1 excellente cama de lona para casal, 1 cabide columna, 1 banca com gaveta, 1 bahú de couro, 1 meza de amarello, 1 espelho grande, 1 importante commoda de amarello.

SALA DE JANTAR

1 importante guarda louça suspenso com pedra guarnecido de erable, 2 aparadores com tampo e prateleiras de pedra iguaes ao guarda louça, 1 excellente meza elastica com cabeceiras ovaes, 1 guarda comida com armario, 11 cadeiras de junco torneadas, 1 sofá de jacarandá, 1 candieiro belga, de suspensão, apparelhos estampados para almoço e jantar, copos, calices, garrafas para vinhos, compoteiras, galheteiros, saleiros, 24 cazaes de chicaras-porcellana para chá e café, guardanapos, colheres, louças avulsas.

SEGUNDA SALA

1 sofá de jacarandá, 2 cadeiras, idem com braços, 1 banca de amarello, com 2 gavetas, 1 mobilia de junco, 2 cadeiras de jacarandá com balanço, 1 relogio de parede, 1 lavatorio de ferro com guarnição,

DESPENSA E COZINHA

1 prateleira grande, diversas latas para deposito, 1 escada pequena, 1 meza de louro, 1 taboa e cavalletes para engommado, 1 prateleira, 1 lampeão com braço, 1 meza de cozinha, 1 banca, 1 jarra, para agua, 1 trem de cozinha, 5 bacias, de estanho, 1 fogareiro e ferros para engommar, escadas, diversas taboas e muitos outros objectos.

Sexta-feira, 10 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Barão da Victoria n. 60
(2.º ANDAR)

O agente Gusmão autorisado por uma familia que retira-se para fóra do Estado, fará leilão dos moveis acima referidos.

ANNUNCIOS MARITIMOS

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **S. SALVADOR**, (commandante J. M. Pessoa), é esperado dos portos do sul no dia 12 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no do dia.

—

O paquete **MANAOS**, (commandante A. Corte Real), é esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens [illegible] a bordo [illegible] mais [illegible]

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida [illegible]

Aos srs. carregadores [illegible] attenção para [illegible]

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e mais informações trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 5, 1.º ANDAR

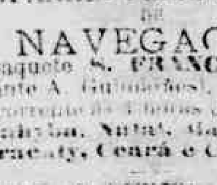

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **S. FRANCISCO**, (commandante A. Guimarães), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para a Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.

O paquete **J. [illegible]**, (commandante A. Paiva), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para [illegible], Penedo e Aracajú.

ESCRIPTORIO.
Caes da Companhia Pernambucana n. 17

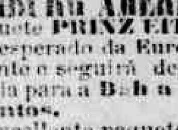

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **PRINZ EITEL FRIEDRICH**, é esperado da Europa até o dia 12 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Este excellente paquete é de um typo completamente novo, dotado dos ultimos aperfeiçoamentos modernos e offerece aos senhores passageiros o maximo comforts.

ENTRARA' NO PORTO

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

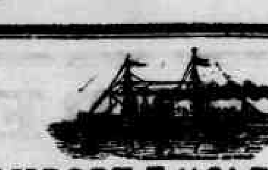

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **TENNYSON**, é esperado de New-York no dia 17 de Outubro, seguindo depois da demora necessaria para a **Bahia e Rio de Janeiro**.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 18 (1.º ANDAR)

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **WITTENBERG**, é esperado da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos**.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS—N. 4

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

OROPESA

E' esperado da Europa até o dia 1 de Novembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel e Talcahuano**

O PAQUETE

ORELLANA

E' esperado do sul no dia 11 de Outubro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa. Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor **A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10, andar terreo.**

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

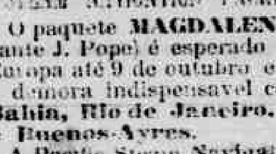

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **MAGDALENA**, (Commandante J. Pope) é esperado dos portos da Europa até 9 de outubro e seguirá após a demora indispensavel com destino a **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

A Pacific Steam Navigation Company, de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante, emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.
3—RUA DO BOM-JESUS N. 3

EDITAES

EDITAL

CEMITERIO PUBLICO DE SANTO AMARO 3 DE OUTUBRO DE 1902

Approximando-se o dia de finados, esta repartição convida os proprietarios de tumulos e as irmandades para, com antecedencia, cuidarem da caiação, pintura e outros serviços de suas referidas propriedades. Outro sim, faz sciente, que só terá logar o serviço acima indicado, até o dia 30 do corrente mez.

O administrador,
Antonio Lins Cardoso.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica, em 30 de setembro de 1902.

O director da instrucção publica, de conformidade com o art. 88 do regulamento de 18 de julho de 1902, faz publico que concorreram ao accesso á cadeira do sexo masculino da cidade de Nazareth os professores de 2.ª entrancia Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, Demetrio Tavares do Espirito Santo, Americo Pereira Brandão e Manoel Lopes da Paz.

A. Gomes Leal.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

Decisões da Associação Commercial Beneficente

O administrador interino scientifica aos contribuintes das classes abaixo indicadas que de accôrdo com o art. 7.º § 3.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente fica marcado o prazo de oito dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, para apresentação de recursos das decisões proferidas pela Associação Commercial Beneficente, devendo os mesmos recursos ser dirigidos a s. exc. sr. dr. governador do Estado, por intermedio d'esta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 6 de outubro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

DECISÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 39—Hoteis, restaurants, confeitarias, casas de pasto e de pensão.

Recorrentes.—Angela Maria de França e Candida Augusta C. de Miranda.—Deu-se provimento aos recursos para o fim de serem as recorrentes excluidas do mappa.

Emily, Dowsley, Josepha Ferreira Guimarães, E. Brandão & C., José Gil Peres, José Antonio da Silva, João Marques Pires de Miranda, João Celestino de Mello, Vieira & Gomes, Araujo & C., Ramos & C., Elisa Anering.—Deu-se provimento aos recursos para o fim de serem modificadas as quotas dos recorrentes.

Em virtude das decisões acima a mesma Associação reformou o mappa da seguinte maneira:

CLASSE N. 39—Hoteis, restaurants, confeitarias, casas de pastos e de pensões.

C. Brandão	388$000
Isabel Tavares Accioly	146$000
João Marques Pires Miranda	146$000
Manoel da Silva Machado	146$000
João de Deos Silveira	196$000
João Pires Alves	97$000
Dias Rodrigues & C.	290$000
Balbina de Farias	388$000
Araujo & C.	196$000
Francisco Souto Pires, rua Thomé de Souza n. 4	388$000
Francisco Souto Pires, rua Thomé de Souza n. 8	388$000
Vicente de Araujo Garcia	290$000
Alonso Alvares	290$000
Silva Coelho	388$000
Carlos José de Medeiros	43[illegible]$000
Ramos & C.	388$000
João Rodrigues	585$000
Mme. Elisa Anernig	486$000
José Gil Pires	486$000
Lima & Girão	486$000
Pedro Salgado	486$000
Julio Bezerra	97$000
Francisca Olindina de Siqueira	486$000
A. Gomes & Cruz	388$000
Almeida Ferreira & C.	388$000
Manoel Correia	486$000
Francisco Oliveira	388$000
A. Marques	486$000
Torres & Irmãos	585$000
Bonifacio Bezerra	97$000
João Avelino da Fonseca	146$000
Domingos de Souza	290$000
Manoel Garcia	762$000
Rosa de Almeida	97$000
Manoel Tavares	290$000
Honoria Maria da Conceição Alves	97$000
M. José Pupe	97$000
Josepha Ferreira Guimarães	146$000
Francisco Venancio & C.	196$000
José Leopoldino Alves Pedrosa	290$000
Antonio Coêlho da Silva	97$000
José Girão	146$000
João Abidão d'Oliveira	97$000
Rufino & C.	196$000
D. Generosa Barbosa	146$000
Francisco Costa & C.	388$000
D. Zulmira da Silva	146$000
Vieira & Gomes	388$000
Alfredo Coêlho	146$000
Manoel Freitas	196$000
Manoel Americo da Silva	146$000
João Baptista do Amaral	388$000
José Gomes dos Santos	196$000
Joaquim da Costa Jalles	196$000
Catharina Cott	97$000
Horacio Bento de Lima	97$000
João Celestino de Mello	290$000
Carlos Costa	388$000
José Antonio da Silva	290$000
João da Silva & C.	97$000
João Baptista d'Oliveira	97$000
Samuel da Motta & Primo	97$000
Martinho Pires Lima	97$000
João Climaco Cavalcante	294$060
João O. Alves da Costa	97$000
Antonio Seve	97$000
Mme. Emilia Douby	196$000
Antonio Carlos Carneiro Leão	871$000
Elesaberth Brom	146$000
M. Hammond	29[illegible]$000
Alipio Braga Antunes	146$000
Galdino de Barros	146$000
João Antonio Pereira	196$000
S. Defrance	245$000
	20:000$000

EDITAL N. 24

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 2 de outubro de 1902.

Faço saber ao sr. Manoel Lopes da Paz, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira da cidade de Nazareth, para a qual foi removido, por accesso, em virtude de portaria desta data do exmo. sr. dr. governador do Estado.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL N. 25

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 2 de outubro de 1902.

Faço saber ao sr. Rodolpho Juvino de Sant'Anna, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira da cidade de Iguarassú, para o qual foi removido, por portaria desta data, do exmo. sr. dr. governador do Estado.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de direito do 2.º districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 10 de novembro, proximo vindouro ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15. de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

FREGUEZIA DO RECIFE

José Joaquim Pereira do Rego.
João Gomes da Costa.
Manoel Mascarenhas.
João Xavier do Rego Barros.
Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.
Joaquim Ruffo Béda.
Alvaro Augusto d'Almeida.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Angelo Affonso Villaça.
Tenente-Coronel Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.
Dr. João Baptista de Carvalho.
Manoel Bernardo José de Mello.
Aprigio Coriolano de Souza Cezar.
Manoel José de Bastos Mello.
José d'Oliveira Mello.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Cyrillo Augusto da Silva Santiago.
Ulysses Gonçalves da Luz.
José Felix d'Albuquerque.
Vicente Ferreira Gomes da Silva.
Alfredo Arnulpho Ferreira dos Santos.

FREGUEZIA DA BOA VISTA

Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Antonio Alves Villela.
Alvaro Pinto Alves.

FREGUEZIA DA GRAÇA

Adolpho Machado Botelho.
Fabio Moreira Temporal.
Manoel Eugenio da Rocha Samico.
Dr. Manoel Cezario da Silva Brazileiro.
Antonio Angelo do Nascimento Feitoza.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

Jeronymo José Telles Junior.
Antonio Augusto de Araujo.

FREGUEZIA DO POÇO

João Pedro Simões.
Joaquim Nunes Machado Coutinho.
Antonio Augusto da Fonsêca.
Joaquim de Souza Neves.
Candido Casimiro Guedes Alcoforado.

FREGUEZIA DA VARZEA

Francisco Theotonio Pereira da Costa.
Manoel da Costa Rego.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury á rua Quinze de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes sob as penas da lei. E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão, eguaes aos juizes de districtos e subdelegados respectivos para publical-os, e mandarem fazer as intimações aos jurados que se acharem nos mesmos districtos.

Recife, 10 de outubro de 1902.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco escrivão do Jury o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

Decisões da Associação Commercial Beneficente dos Merceeiros

O administrador interino scientifica aos contribuintes da classe abaixo indicada que, de accôrdo com art. 7.º § 3.º das Disposições Geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, contados da publicação do presente edital, para apresentarem seus recursos, das decisões proferidas pela Associação Commercial Beneficente dos Merceeiros, devendo os mesmos recursos ser dirigido a s. exc. o sr. dr. governador do Estado por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 8 de outubro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Decisões a que se refere o edital supra:

Classe n. 40—Tavernas

Recorrentes:

Guimarães & Valente, Marcellino Fontes & C., Silva, Maia & C., Franco Ferreira & C., Alves de Freitas Irmãos, José Valente & Meira, Antonio da Silva Resende & C., Meira & Silva, Justino de Andrade, Pereira & Ferreira, Francisco Melario da Silva & C., Alexandrino Correia Gomes, Zacharias Rodrigues Armada, Antonio de Alcantara Filho, Guimarães & Almeida, Manoel Ferreira Souto, Estevão de Gusmão, Antonio de Alencar, José Pedro Mendes da Cunha, José Veríssimo Marques, Dias Maia & C., Antonio Lassalvia, Nestor Gonçalves de Faria e Cerqueira & C.—Negou-se provimento aos recursos.

Alberto Pereira & C.—Deu-se provimento, reformando-se a collecta para um conto cento e nove mil cento e sessenta réis.

João Ribeiro Mendes,—Idem, idem, para trezentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta réis.

Costa, Ramos & Lino.—Idem, idem para quatrocentos e oitenta e tres mil quatrocentos e oitenta réis.

Francisco dos Santos de Moraes e Silva.—idem, idem, para oitenta e cinco mil trezentos e vinte réis.

Joaquim Martins d'Oliveira.—Idem, idem, para cento e noventa e nove mil e oitenta réis.

Antonio Valongueiro.—Idem, idem, para cento e noventa e nove mil e oitenta réis.

Carolino Candido do Monte.—Idem, idem, para quarenta e dous mil seiscentos e sessenta réis.

João Valongueiro.—Idem, idem, para duzentos e cincoenta e cinco mil novecentos e sessenta réis.

Em virtude das decisões acima a mesma Associação resolveu alterar as quotas dos seguintes contribuintes:

João Carlos Pereira da Silva para	255$960
Oliveira Brazil & C., para	56$880
José Augusto Torres, para	55$[illegible]
Antonio Ribeiro, para	56$8[illegible]
André Mentor & C., para	113$760
Francisco A. da Rocha Pereira, para	142$200
Manoel Pedroza dos Santos, para	113$760
Julio Coêlho Estima, para	85$320
Alfredo Monteiro & C. para	568$800
José Francisco de Faria & C., para	199$[illegible]

EDITAL

O doutor Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 31 do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da Fazenda do Estado.

A casa n. 168 A, na Estrada Nova, freguezia de Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros, e de fundo 9 metros e 25 centimetros avaliada por 250$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Augusto Cezar Collaço Menezes.

A casa de taipa, sem numero, na Ipotinga, na freguezia da Varzea, com 4 janellas de frente, 1 porta e 1 janella num oitão, 1 porta e 1 janella n'outro oitão, terraço ao lado, 3 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 11 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Antonio Alves Monteiro.

A casa n. 14 A, em Agua Fria, na freguezia do Poço, com duas janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e de fundo 6 metros e 95 centimetros, avaliada por 100$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Braziliano Alves do Monte.

A casa de taipa n. 22, á rua de S. João, freguezia da Varzea, com 1 porta e 8 janellas de frente, 1 porta num oitão e 1 janella n'outro oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, 1 quarto e 1 estribaria medindo de frente 7 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 500$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Florentino Rodrigues Campello.

O chalet de taipa n. 11, no becco do Arrayal, na freguezia do Poço, com 2 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas num oitão, 1 porta e 2 janellas n'outro oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal cercado á madeira, com portão de ferro na frente e 2 quartos, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 19 metros e 60 centimetros, avaliado por 300$000, penhorado em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Emilia Guilhermina dos Santos Lima.

A casa n. 21, á rua Henriques Dias, na freguezia de Santo Antonio, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado com 1 quarto de apparelho; medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros tem sotão interno em salão, avaliada por 800$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Ignacio Barbosa.

A casa n. 2 A, á Estrada de Luiz do Rego, na freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e janella de frente, 2 portas no oitão e 2 salas, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros e 30 centimetros avaliada por...... 100$000 penhorada em virtude de execução da Fazenda contra José Miguel de Souza Magalhães.

A chacara e sitio proprio sem numero, na Tamarineira, na freguezia da Graça arborizada com pequeno muro na frente e portão de ferro, retirada do nivel da Estrada, e o mais cercada a arame farpado, com 3 janellas de frente, 2 portas e 1 janella em cada oitão, duas salas, quartos internos, cosinha externa e 6 quartos, havendo tambem no sitio 1 quarto para banho, medindo de frente a dita chacara 6 metros e 65 centimetros e de fundos 13 metros e 40 centimetros avaliada com o sitio por..... 10:000$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Clarindo Ferreira Catão.

A casa de pedra e cal, n. 5, á rua do Conselheiro Aguiar, na freguezia da Bôa-Vista, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, medindo de frente 6 metros e 15 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, tem sotão com 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, avaliada por 4:000$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Domingos José da Costa.

A meia-agua n. 1 G no becco da Attração, na freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e janella de frente, 1 sala 1 quarto e pequeno corredor que serve de cosinha, medindo de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 4 metros e 35 centimetros, avaliada por 100$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda.

1 dita no mesmo lugar sob o numero 1 H nas mesmas condições, avaliada por 100$000.

1 dita no mesmo lugar sob o numero 1 I nas mesmas condições, avaliada por 100$000.

1 dita no mesmo lugar sob o numero 1 J nas mesmas condições, avaliada por 100$000, penhoradas as ditas meia-aguas em virtude de execução da Fazenda contra Eleutherio da Rocha Wanderley.

A casa de taipa n. 53 á Estrada do Açude, na freguezia do Poço, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 janellas n'um oitão e 1 dita n'outro oitão, 2 salas e 1 quarto, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 10[illegible]$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Antonio da Silva Junior.

A casa de taipa numero 44 á Estrada para o engenho, na freguezia do Poço, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, corredor no centro e cosinha na sala de jantar, medindo de frente 6 metros e de fundo 8 metros e 50 centimetros avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonia Maria da Conceição.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, aos oito dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e dous.

Eu Antonio Borbosa Cardeiro, escrivão o subscrevi.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

COBRANÇA

O administrador interino faz publico, para o conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos das classes abaixo publicadas, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio. Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra.

Distribuição já publicada

N. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.

N. 29—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

N. 3—Armazens de generos de estiva.

O mappa desta ultima classe ficou alterado, em virtude da decisão proferida por s. exc. o sr. dr. governador do Estado, no recurso de Silva Marques & C.

CLASSE N. 3—Armazens de generos de estiva.

Loureiro Barbosa & C.	15.786$935
Lemos & C.	8.825$285
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.	5.451$560
Amorim Fernandes & C.	4.169$835
Ferreira Rodrigues & C.	4.116$335
Lopes Alheiro & C.	3.050$000
Costa Rocha & C.	3.050$000
Francisco Pinto & C.	2.050$000
Silva Marques & C.	1.000$000
Soares Irmãos & C.	1.550$000
E. Guedes & Duarte	1.550$000
Alves Lima & C.	1.550$000
Guimarães Valente	1.550$000
Costa Lima & C.	1.250$000
José Gonçalves da Costa	1.250$000
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga	1.000$000
Leandro Lopes d'Oliveira	1.000$000
Pereira Faria & C.	800$000
M. L. Souza Carvalho	500$000
Rodrigues & C.	500$000
	60.000$000
Extra mappa	
Santos da Figueira & C.	3.000$000

EDITAL

O dr. Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 31 do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela Fazenda do Estado.

Freguezia da Bôa-Vista

A meia-agua n. 13, á travessa do Quiabo, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto que serve de cozinha, medindo de frente 5 metros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.

A casa n. 31 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, saleta, quintal murado, e 2 quartos, tem sotão com 3 janellas de frente, 1 sala e 3 quartos medindo de frente 7 metros e 5 centimetros e de fundo 21 metros e 10 centimetros, avaliada por 8:000$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Clara Carolina da Fonseca.

A casa n. 139, á rua do Conde da Bôa-Vista, com 1 porta e 1 janella de frente, portão de madeira ao lado, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, saleta, 2 quartos e quintal murado com 2 quartos medindo de frente 4 metros e 75 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, avaliada por 3:000$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Bernardino C. de Campos.

O sobrado de 2 andares n. 29, á rua do Visconde do Rio Branco, com 3 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal murado com 1 quarto; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 5 quartos e cozinha externa; o 2.º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos e cozinha, medindo de frente 6 metros e 40 centimetros e de fundo 22 metros e 10 centimetros, avaliado por 12:000$000, penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Beatriz, filha de Antonio de Azevêdo Beltrão.

A casa n. 45, á rua Visconde de Goyanna, com 3 portas de frente, 3 ditas no oitão, 2 salas, cozinha externa, quintal murado com portão de madeira e um quarto; tem sotão com 2 janellas no oitão e um salão medindo de frente 6 metros e 35 centimetros e de fundo 17 metros e 30 centimetros, avaliada por....... 1.500$000 penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Rodrigues da Costa.

O sobrado de 2 andares n. 51, á rua da Imperatriz, com 4 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em 2 salões e quintal murado; o 1.º andar tem 4 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e 2 quartos; o segundo andar tem 4 janellas de frente, 2 salas 5 quartos, 1 sala externa e 2 quartos, tem sotão em salão e cozinha, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 17 metros e 60 centimentos, avaliado por 15:000$000 penhorado em virtude de execução da Fazenda contra a viuva de Carlos Martins de Almeida.

Vinte e oito meia-aguas dentro do quadro n. 27, á rua de Sebastião Lopes, medindo o referido quadro, 58 metros e 20 centimetros de frente e de fundo 34 metros e 90 centimetros avaliado por 2:800$000 penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Marcellino do Amaral.

O sobrado de 1 andar e sotão n. 4, á rua de Leão Coroado, com 3 portas de frente no pavimento terreo contando a da escada, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado e um quarto com banheiro; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos e sotão tem uma janella no oitão, 1 sala, e 2 quartos medindo de frente 6 metros e 85 centimetros e de fundo 15 metros e 70 centimetros, avaliado por 12:000$000, penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Francisco de Pinho Borges.

O sobrado de 2 andares n. 27, á rua da Aurora, com 1 porta e 2 janellas de frente no pavimento terreo, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, 2 quartos e quintal murado; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos e 2 salas externas; o 2.º andar tem 1 porta de frente com varanda de ferro e 2 janellas, deixando de descrever interno por se achar fechado; tem sotea com 3 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha medindo de frente 6 metros e 10 centimentros e de fundo 20 metros, avaliado por 15:000$000 penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Bernardino Gomes Carneiro.

Freguezia da Graça

O sobrado de 1 andar n. 20 A, á estrada dos Afflictos, com portão de ferro, gradil jardim ao lado e todo murado, tem 3 portas de frente no pavimento terreo, 4 ditas no oitão contando a da escada, 2 salas, saleta e cozinha; o 1.º andar tem 1 porta de frente com varanda de ferro e 2 janellas, 6 janellas n'um oitão e duas ditas n'outro oitão, 2 salas, diversos quartos e cozinha externa medindo de frente 7 metros e de fundo 14 metros e 50 centimetros, avaliado por 8:000$000 penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Augusto Leal & C.

A casa de taipa sem numero, á estrada da Mattinha, com portão de madeira na frente e cerca nativa edificada em pequeno sitio, com cacimba, com 2 portas e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, onde existe 1 telheiro 2 salas, 2 quartos e cosinha externa, medindo de frente 5 metros e 9 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros avaliada por 300$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Benedicta Soares de Mello Ramos.

A casa de taipa n. 26, á rua do Cupim, em terreno proprio, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 70 centimetros avaliado por 500$000;

A casa n. 28, á rua do Cupim, de taipa em terreno proprio, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto, medindo de frente, 4 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 70 centimetros avaliada por 500$000 penhoradas as ditas casas em virtude de execução da Fazenda contra Bento Marcut C.

Freguezia do Poço

A chacara em sitio proprio n. 2, no Chacon, todo murado com portão e gradil de ferro, com 1 porta e 6 janellas de frente, 2 salas, 8 quartos cosinha externa e diversas dependencias no mesmo sitio, avaliada com o sitio por 15:000$000 penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Clara Sophia Fenton.

A casa de taipa n. 32, a estrada do engenho (Dois Irmãos) com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 janella n'um oitão 2 ditas noutro oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha enterna e quintal em aberto, medindo de frente 9 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros avaliada por 200$000 penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Carneiro Monteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 6 dias do mez de Outubro do anno de 1902.

Subscrevo e assigno. Eu Antonio Bastos Cordeiro, escrivão interino.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

CORREIO GERAL

Pelo presente convido os remettentes de correspondencias cahidas em refugo, abaixo nomeados, a virem recebel-as n'esta repartição, para o que fica-lhe assignado o prazo de um anno, a contar d'esta data, findo o qual reverterão em favor da fazenda nacional os valores n'ellas existentes, na fórma do art. 153 do Regulamento dos Correios da Republica approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896.

Amaro F. Souza, Araujo (Bello Jardim), Joanna Etelvina, Manoel Estevão do Sacramento, Chrispiniano Rodrigues do Nascimento, Rufino José Martins Formiga, Camillo de Souza Carvalho, João Baptista Gomes da Luz, desembargador Antonio J. Amorim, João Barbosa de Amorim, João Tiburcio Lins, Camillo O. dos Santos, Joaquim A. Ferreira, Minervins E. da Fonseca, Succursal da Garantia Mutua, Pedro Severino.

Cada uma d'essas pessôas é remettente de uma carta, com excepção de d. Joanna Etelvina, da qual existem duas cartas.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 25 de setembro de 1902.

O administrador,
Aurelio Tavares.

EDITAL

O dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito do commercio do municipio da Victoria etc.

Faço saber que a requerimento dos syndicos da massa fallida de José Marques de Almeida, no dia dez do corrente, ás onze horas da manhã, na loja do mesmo fallido, têm de ser arrematados a quem maior lance offerecer os bens pertencentes á mesma massa.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será publicado e affixado no logar do costume.

Victoria, 3 de outubro de 1902.

Eu, Bellarmino dos Santos Beltrão Filho, escrevi.

Primitivo de Miranda Souza Gomes.

EDITAL

O dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito do commercio do municipio da Victoria etc.

Faço saber que a requerimento dos syndicos da massa fallida de Julio Marques de Almeida, no dia nove do corrente, ás onze horas da manhã, na loja do mesmo fallido, têm de ser arrematados a quem maior lance offerecer, os bens pertencentes á mesma massa.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Victoria, 3 de outubro de 1902.

Eu, Bellarmino dos Santos Beltrão Filho, escrevi.

Primitivo de Miranda Souza Gomes.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado, 1.º andar.
Ponte-Velha n. 44, casa terrea.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua Marcilio Dias n. 13, andar superior.
Rua das Laranjeiras n. 26, andar superior.
Rua dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 15, casa terrea.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Triumpho, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2 e 11 casas terreas.
Rua do Amorim n. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.º andar.
Idem n. 23, 3.º andar.
Rua da Companhia Pernambucana, n. 23, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16 casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 131 casa terrea.

FREGUEZIA DA GRAÇA

Casa e sitio na estrada d'Agua Fria n. 3.

ALUGA-SE a casa e sitio n. 63 ao Arraial, e as casas e sitios ns. 2 e 4, á rua da Malhada no Caxangá.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COSTUREIRA—Uma senhora, com habilitações para o trabalho de vestidos por figurinos, deseja contratar-se em alguma casa de familia ou modista, ainda mesmo em arrabalde proximo. A tratar na rua Augusta n. 119.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE ou permuta-se duas casas com sotêa a moderna, grande sitio muitas fructeiras, bôa agua, viveiro, baixa de capim, terreno para plantação e uma armação para negocio, perto da estação: na Travessa do Peixoto n. 47.

COMMERCIO

DIA 8

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 7/8 sendo a cobrança de saques feita mesma taxa.

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura a tarde alguns bancos offereceram 11 29/32, fechando a 11 7/8

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 11 31/32.

BOLSA

Cotação official

Não houve cotação.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
Antonio Marques de Amorim,
Secretario.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Crystalisados para refinador	3$[illegible]	a	3$700
Brancos	2$000	a	3$[illegible]
Somenos	2$200	a	2$500
Mascavados	1$900	a	1$700
Brutos seccos		a	1$550
Brutos mellados novo	1$300	a	1$400

Aguardente, de 21 gráos cota-se para o agricultor de 280 reis a canada

Alcool, de 38 gráos cota-se para o agricultor de 550 a 600 reis a canada.

Algodão

Cota-se a 10$200, sem vendedores

Caroços de algodão cota-se		a	$700
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Borracha, de	1$500	a	2$500
Milho perfeito, Cota se de	$070	a	$065
Mamona, para exportação vale			1$500
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	9$000
Farinha de mandioca, vendida			3$400

Couros

Pelles de cabra, a 240$000 conforme o pezo nominal o cento.

Pelles de Carneiro, 120$000 nominal o cento

Couros espichados 1$080 nominal

Couros salgados seccos, 1$040 nominal.

Couros verdes, a $600 o kilo nomina

EXPORTAÇÃO

DIA 6 DE OUTUBRO DE 1902

Para o exterior

No paquete francez *Carolina*, para o Havre carregaram:

Borstelmann & C., 1 sacco com 60 kilos de café.

No paquete inglez *Byron*, para New-York carregaram:

Rossbach Brothers, 668 couros seccos salgados pesando [illegible] kilos.

Landy Brothers, 9 barricas com 1 8 kilos de borracha de mangabeira e 100 fardos com 18[illegible]2 kilos de pelles com cabellos

Iona & Krause, 99 fardos com 16296 kilos de pelles com cabellos.

Para o Interior

No paquete nacional *Pernambuco*, para Manáos carregaram:

Antonio Ferreira, 1 caixa com calçados e 1 caixa com 25 kilos de vaqueta.

Costa Filho & C., 5/2 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

Amorim Irmãos & C. 50 barris com 4250 litros de aguardente.

Pinto Alves & C., 50 barris com 4250 litros de aguardente.

Pereira Carneiro & C, 25/2 25/4 barricas com 3600 kilos de assucar branco e 25 barris com 2250 litros de aguardente.

Braga Sá & C., 2 caixas com calçados.

Pereira Pinto & C., 55 barris com 4[illegible]5 litros de aguardente.

Para o Pará carregaram:

Candido F. Castro, 200/2 barricas com 2610 kilos de assucar branco

Braga Sá & C., 2 caixas com calçados

No paquete nacional *Brazil*, para a Bahia carregaram:

H. Lundgren, 50 caixas com 1700 litros de oleo de mamona.

Ramiro M. Costa, caixa com 130 kilos de vaqueta.

J. O. de Almeida & C., 1 caixa com 87 duzias de pares de meias de algodão.

Para o Rio de Janeiro carregaram:

Sigismundo Meira, 3 caixas com 90 kilos de doce e 20 caixas com 160 litros de vinho de fructas.

Ramiro M. Costa, 1 caixa com 115 kilos de vaqueta e 2 fardos com 720 kilos de raspa de couro.

Manoel Caetano, 50 saccos com 5000 cocos e 1500 gerimuns, a granel.

Bernardino Costa & C, 12 caixas com 900 kilos de massa de tomate.

No paquete nacional *Amazonas*, para o Pará carregaram:

Alfredo Borges, 450 saccos com 27000 kilos de milho.

Soares Irmãos, 2 caixa com 100 kilos de biscoutos.

Pinto Alves & C., 30/2 barricas com 2580 kilos de assucar branco.

Costa Filho & C, 20/2 barricas com 1200 kilos de assucar refinado.

Loureiro Barbosa & C., 1000 saccos com 6000 kilos de milho.

Para o Ceará carregaram:

Costa Filho & C., 5 barricas e 15/4 barricas com 1150 kilos de assucar refinado.

No paquete nacional *Gujará*, para Santos carregou:

L. C. de Albuquerque, 500 saccos com 30000 kilos de assucar someno.

No paquete nacional *Itaqui*, para o Rio de Janeiro carregou:

J. C. Medeiros Varella, 100 caixas com 3400 litros de oleo de ricino

No hiate *Deus te Guarde*, para Aracaty carregaram:

Amorim Fernandes & C., 150 saccos com 6300 kilos de farinha de mandioca.

Na barcaça *Constança*, para Mossoró carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C, 3 caixas com 54 kilos de phosphoros.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Pilar carregaram:

Moreira Lima & C, 3 fardos com 185 kilos de tecidos de algodão.

Para Independencia carregaram:

Moreira Lima & C., 2 fardos com 135 kilos de tecidos de algodão.

Para Lagoa Grande carregou:

Manoel da Silva Carvalho, 1 caixa com 81 chapéos.

IMPORTAÇÃO

Havre e escala, paquete francez *Carolina*, entrado em 5 e consignado a José Balthar & C.

Carga do Havre

Alfinetes, 1 caixa a Maia e Silva.

Azeite de oliveira, 1 caixa ao mesmo, 20 a Loureiro Barbosa & C.

Agua de flor de laranja e de rozas, 12 caixas a Alpheu Raposo, 20 á Companhia de Drogas.

Amostras, 1 volume á ordem.

Agua de louro cereja, 4 caixas á Companhia de Drogas.

Armas, 1 caixa a Manoel & C.

Bicos, 1 caixa a A. Fernandes & C.

Bilhas e pertences, 5 volumes a J. M. A. Oliveira.

Biscoutos, 1 caixa a Ferraz Lima & C.

Botões de porcellana, 1 caixa a J. R. da Fonseca.

Chapéos, 1 caixa a J. N. da Silva, 1 a Paiva Ferreira, 1 a Mme. Laguin.

Cachimbos, 2 caixas a Albino Campos & Irmãos, 1 a Francisco M. da Silva.

Champanha, 10 caixas a Herdeiros de Joaquim Christovão

Camisas, 1 caixa a F. G. do Amaral.

Cartões, 1 caixa a Albino Silva & C.

Chocolate, 2 caixas á ordem.

Corôas mortuaria, 1 caixa a Lima & C.

Dedaes, 1 caixa á J. R. da Fonseca.

Elastico, 2 caixas a Braga Sá & C.

Drogas, 21 volumes a A. Raposo, 36 a F. M. da Silva, 6 a M. J. Campos, 3 a J. F. Marques, 13 a Santa Casa.

Drogas e livros, 1 caixa á ordem.

Ferragens, 5 volumes a Gomes Vianna & Azevedo, 2 a Alvaro Silva & C, 2 a Miranda Souza & C.

Formas para chapéos, 1 caixa a Augusto Ferraz & C.

Instrumentos de musica, 1 caixa a Ramiro M. da Costa.

Licores, 2 caixas a Ferraz Lima & C, 1 a Ramiro M. da Costa

Livros, 2 caixas a J. W. de Medeiros

Ditos e outros artigos, 3 caixas a Ramiro M. da Costa

Lã de lendas, 1 caixa a Maia e Silva.

Machinas, 1 caixa a Albino Silva & C.

Materiaes para usina, 2 caixas a Souza Pinheiro & C.

Manteiga, 25 barris e 50 meios e 10 caixas a Costa Rocha & C, 25, 20 e 9 a Santa Casa, 10, 10 e 8 a Costa Ramos & Lino, 160, 148 e 107 a Loureiro Barbosa & C, 6, 8 e 7 a Silva Marques & C, 5 e 25 a Francisco Braga & C, 5 e 25 a ordem, 3 barris a Manoel & C, 43 caixas a Ferreira Rodrigues & C 15 a C Barza, 10 a Santos da Figueira & C, 13 a Costa Lima & C, 11 a B. Alheiro & C, 9 a E. Guedes & Duarte, 6 a Maia e Silva & C, 28 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 10 a Pereira de Faria, 20 a Francisco Pinto & C.

Mercadorias, 1 volume a Albino Campos & Irmãos, 2 a Soares Pinheiro & C, 1 a A. D. Lima & C, 1 a Lima & C 1 a Ramiro M da Costa, 3 a F. M. da Silva.

Oleo de amendoas, 4 caixas a A. Raposo.

Papel, 3 caixas a Amorim Silva & C.

Perfumaria, 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos & C, 1 á ordem, 1 a F. G. do Amaral, 1 a A. D. de Lima & C, 1 a Albino Campos & Irmãos, 1 a J. R. da Fonseca, 1 a Lima & C.

Paneiros, 1 fardo a Gomes Vianna & Azevedo

Peças para machinas, 1 caixa ao barão de Suassuna, 2 ao dr. Ignacio de Barros

Pennas para chapéos, 1 caixa J. N. de Souza.

Pentes outros artigos, 3 caixas a Nunes Fonseca & C.

Queijo, 1 tina a Ferraz Lima & C.

Ratoeiras, 1 caixa Miranda Souza & C.

Seccante, 20 caixas a Albino Silva & C.

Tranças de palha para chapéos, 1 a Castro e Silva.

Tecidos, 1 volume a Manoel Franco & Irmãos, 3 a José Ferreira & C.

Velas, 77 caixas á ordem.

Vinho de S. Raphael, 30 caixas a Francisco M. da Silva

Vidros, 9 caixas a Francisco D. de Castro, 1 a Facundo Monteiro.

Ditos para vidraça, 3 caixas a F. Manoel da Silva.

Carga de Lisbôa

Azeite, 25 caixas caixas á ordem.

Bacalhão, 50 caixas a Santos da Figueira & C, 50 a Francisco Pinto & C.

Cal, 100 barricas a Lopes & Araujo.

Cognac, 100 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Cognac, 100 [illegible] a Loureiro Barbosa & C.

Cebolas, 50 caixas a Francisco Pinto & C, 50 a Ferreira Rodrigues & C, 20 a Santos da Figueira & C, 25 á ordem, 10 e 10 meios a Lopes & Araujo.

Cominhos, 25 saccos a Lemos & C.

Drogas, 9 caixas a F. M. da Silva & C, 9 a Alpheu Raposo & Moraes.

Figos, 30 caixas a Lemos & C. 31 a Passos & C. 5 a Santos da Figueira & C, 6 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Maçãs, 1 caixa á ordem.

Passas 8 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 15 a Santos da Figueira & C, 21 a Ferreira Rodrigues & C, 8 a Loureiro Barbosa & C, 4 a Soares & Irmãos.

Provisões, 1 caixas a a Santos da Figueira & C.

Vinho, 10 barris a Rodrigues Lima & C, 25 a Pestana dos Santos, 15 a Julio E. de Carvalho, 55 a ordem, 25 a Santos da Figueira & C.

Carga de Leixões

Azeite, 4 caixas a [illegible], 6 a Passos & C, 1 a J. A. da S. Lopes

Alhos, 30 canastras a Santos da Figueira & C.

Cebolas, 25 caixas a E. Guedes & Duarte.

Carne em conserva, 1 caixa a Antonio M. de Carvalho.

Ferragem, 2 volumes a Gomes Vianna & Azevedo, 2 a Antonio da Silva Lopes, 5 a Augusto da Silva.

Vinagre, 1 barril á ordem.

Vinho, 75 barris a Passos & C, 51 á ordem, 4 a M. Gomes dos Santos. 700 caixas a Amorim Fernandes & C. 100 a Alves Lima & C, 32 á ordem, 25 a Pereira de Faria & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Outubro

Rendimento do dia 7	273.491$390
Idem do dia 8	86.297$224
	359.788$614

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 7	141.222$116
Dia 8:	
Diversos impostos	25.648$801
Exportação	1.973$239
	168.864$239

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento do dia 7	5.434$611
Idem do dia 8	310$202
	5.744$813

CAIXA ECONOMICA

Dia 8:	
Entrada de depositos	29.563$000
Sahida idem, idem	6.477$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	23.085$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos do dia 6	17:095$755
Idem do dia 7	951$677
	18:051$432

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 8 de Outubro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	800	a	500
Dita de suino, kilo de	1$800	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$[illegible]0	a	1$200
Farinha, cuia, de	5[illegible]0	a	49[illegible]
Milho, idem, de	400	a	300
Feijão, idem, de	1000	a	900

Companhia de Tecidos Paulista

JUROS DE DEBENTURES

A começar do dia 27 do corrente mez em deante, pagar-se-á, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os juros de debentures das 1.ª e 2.ª emissões, relativos ao semestre vencivel neste mez.

Recife, 5 de outubro de 1902.

Cornelio R. Padilha.
Director-presidente.

BANCO DO RECIFE

Acham-se a disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom-Jesus, n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de Agosto ultimo.

Recife, 16 de Setembro de 1902.

José Maria de Andrade.
Director-secretario.

COMPANHIA USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU'

De accôrdo com o art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 20, 2.º andar: a copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 4 de outubro de 1902.

A directoria.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 189[illegible]

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 34

Capital realisado	[illegible]
Fundo de reserva	[illegible]
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	604.918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	[illegible]
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	[illegible]

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro

O agente,
Manoel de Moura Rolim

Largo do Corpo Santo n. 2

BANCO DO RECIFE

São convidados os srs. accionistas para a reunião d'Assembléa Geral ordinaria que deverá realizar-se á 1 hora da tarde do dia 16 do corrente, no salão da Associação Commercial Beneficente, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao 2.º anno social findo em 30 de agosto ultimo; e bem assim para a eleição do novo conselho, de accôrdo com o art. 18 dos estatutos.

Recife, 1 de outubro de 1902.

José Maria de Andrade,
Director-secretario.

AVISOS MARITIMOS

Passageiros chegados do sul no paquete nacional *S. Francisco*, no dia 8 de Outubro:

ARACAJÚ—Justino da Rocha, Theodomiro Leão.

PENEDO—Rogerio do Nascimento e Juvencio dos Martyrios.

MACEIÓ—José Guilherme, Antonio Maia, José Amorim, João Espindola Bello, Luiz Morgado, Fortunato Amaral e Simão Reis.

Sahidos para o norte no paquete nacional *Pernambuco*, no dia 7 de Outubro.

PARAHYBA—Tenente Antonio N. Figueiredo, d. Amelia de Salles.

NATAL—Firmino Nascimento e 1 sargento

CEARÁ—C. Silveira sua senhora, Francisco Araujo, José Bastos sua senhora, d. Francisca Gomes, d. Donatilla Rocha, João Rocha, Alivio Rocha, sargento Coutinho sua senhora.

MARANHÃO—T. Woods, Augusto Santos, Pedro de Azevedo.

OBIDOS—Antonio Silva.

PARÁ—Alfredo Souza sua senhora, Horacio Lima e 6 Pygmeus, Roberto Manoel, d. Olivia Conceição, Paulino Martins, Pedro Leite, d. Maria Moraes, Gregorio Passos, d. Rita Rezende, Joaquim Sant'Anna, Henrique Chaves, Eduardo Botelho, F. Paschoal, Urcellino Vieira, alferes Julio Camargo sua senhora e 1 creada e P. Ratis.

MANÁOS—N. Corogent.

DIA 8 ENTRADAS

Pará e escala, 14 dias, paquete nacional *Gujará*, de 926 toneladas, commandante M. Moraes, equipagem 31, carga varios generos a Amorim Fernandes.

Aracajú e escala, 3 1/2 dias, paquete nacional *S. Francisco*, de 582 toneladas, commandante A. Guimarães, equipagem 29, carga varios generos, á Companhia Pernambucana.

New-York, 53 dias, lugar americana *Mabel & Meyers*, de 669 toneladas, commandante C. Meyers, equipagem 10, carga varios generos a Fonseca Irmãos & C.

SAHIDA

Pará e escala, paquete nacional *Amazonas* commandante J. Pinho, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Outubro

Magdalena, da Europa hoje.
Fortaleza, do norte hoje.
Orellana, do sul a 11.
S. Salvador, do sul a 11.
Prinz E. Friedrich, da Europa a 12.
[illegible], do sul a 12
Wittenberg, da Europa a 13
Manáos, do norte a 13.
Chili, da Europa a 16
Nile, do sul a 20.
Thames, da Europa a 22.
La Plata, do sul a 26

PAQUETES A SAHIR

Mez de Outubro

Buenos Ayres e esc. *Magdalena*, hoje ás 12 horas.
La Pallice e esc. *Orellana*, a 11 ás 12 horas.
Manáos e esc. *S. Salvador*, a 11 ás 5 horas.
Camocim e esc. *Jacuhype*, a 13 ás 4 horas.
Santos e esc. *Prinz E. Friedrich* a 13 ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Manáos*, a 13 ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Chili*, a 16 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Nile*, a 20 ás 12 horas.
Buenos Ayres e esc. *Thames*, a 22 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *La Plata*, a 26 á 12 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL